



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - EXCLUSIVO ME/EPP

CÓDIGO CIDADES Nº 2026.013E0700001.01.0017

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 27.167.436/0001-26, sediado na Avenida Democrata, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.071/2024, Decreto Municipal nº 8.778/2023, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 375/2026, cujas competências estão regulamentadas no Decreto nº 8.744/2023.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Processo Administrativo:** 4.911/2026
- 2. Modalidade:** Pregão Eletrônico
- 3. Critério de julgamento:** Menor Preço por Item
- 4. Modo de disputa:** Aberto e Fechado.
- 5. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva** em atendimento à Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/) e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as especificações do Instrumento Convocatório.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6. Total estimado da contratação: O valor estimado da contratação é de **R\$ 827.783,23** (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/) mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 12/08/2026.

3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 8h do dia 24/08/2026.

4. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 8h01 do dia 24/08/2026.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

6. Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO III) devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.

6.1. Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/).

7. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1. Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;

7.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;

7.3. Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

7.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.8. Indicar o vencedor do certame;

7.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Consultoria Jurídica ou de outros setores do Município de Boa Esperança, a fim de subsidiar sua decisão.

9. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

III – DO REGISTRO DE PREÇOS

1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao ou **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/), ficando obrigada a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br/);

2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

2.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao e no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/), e vincularão os participantes e a Administração.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2. Todos os itens deste edital destinam-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, 147/2014 Lei Municipal 1.779/2022 e suas alterações.

2.1. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.2. Na hipótese de não haver vencedora para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, as licitantes



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota principal.

2.3. Se após observar o procedimento disposto no subitem anterior **o item com reserva de cota** ainda resultar deserto ou fracassado, este poderá ser **repetido para ampla concorrência**. De igual forma, se o item destinado à **participação exclusiva** das ME/EPP resultar deserto ou fracassado, poderá ser **repetido sem a referida exclusividade de participação**.

2.4. Se a mesma licitante vencer **a cota reservada e a cota principal**, será considerado para ambas as cotas o menor dos preços obtidos na fase de lances.

3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. Não poderão participar desta licitação os interessados que:

- a)** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- c)** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança ES, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- d)** Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil);



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- e)** Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente certame;
- f)** Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante do certame;
- g)** Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o certame;
- h)** Autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.
- i)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- j)** que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - k)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - l)** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- II -** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- III -** Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - a)** Aplica-se o disposto também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- IV -** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

n) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

6. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

7. As diligências promovidas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

9. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

mensagens do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

1. Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

- 1.1. Estar previamente cadastrado no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública;
- 1.2. Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do **Portal de Compras Públicas** (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 1.3. Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;
- 1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Boa Esperança/ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 1.7. Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.9. Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. A falsidade da declaração de que trata os itens 2 e 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.1. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca e modelo.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

15. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

VIII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital:

1.1. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO**, por meio do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

2. Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

5. Classificadas as propostas, considerando-se o critério de **MENOR PREÇO**, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

8. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:

8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.3. O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.4. Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;

8.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;

8.6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;

10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente da Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/) e/ou site www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao.

13. Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de modo que o Agente



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

14.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

14.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

14.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

17. A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

18. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

18.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

19. O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

19.1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

20. Serão desclassificadas as propostas que:

20.1. Contiverem vícios insanáveis;

20.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

20.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

IX – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.1. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá constar no registro cadastral no SICAF.

1.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.2.3. Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.3. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a Gerência Municipal de Licitações, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, CEP 29.845-000, Boa Esperança/ES, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula V - item 5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1. Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.1.1. SICAF;

2.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

2.1.3. Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo nos endereços eletrônicos:

2.1.3.1. www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao.

2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

2.4. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.5. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.5.1. A verificação pelo Município de Boa Esperança/ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.6. Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

i) A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

j) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

k) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Conforme item 8.7 do Termo de Referência anexo.

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

6.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

6.3. O prazo acima poderá, a critério do Município de Boa Esperança/ES, ser prorrogado por igual período;

6.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ao Município de Boa Esperança/ES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/), será admitido o envio para o e-mail licitacao@boaesperanca.es.gov.br;

1.1.1. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

1.2. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

2.1.1. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

2.1.2. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

2.1.3. Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.1.4. Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 4 (quatro) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

2.3. Deverão ser cotados os itens nas quantidades máximas, não sendo aceitas propostas com outros quantitativos.

2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais;

3. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do Município de Boa Esperança/ES para orientar sua decisão.

5. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a sala da Gerência de Licitações do Município de Boa Esperança, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

9. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

XI – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1. O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, 2021.
- 2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 4.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 8.** Nas licitações por sistema de registro de preço ou por entregas parceladas, será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

XIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

XIV – REGRA PARA RECURSOS

1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.
2. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).
3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.
4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
5. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
8. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

XV - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

2. A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do Município de Boa Esperança após a homologação do pregão eletrônico.

3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

3.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

3.2. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XVI – ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato - Anexo IV.

XVII - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência. - Anexo I.

XVIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;
2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – Anexo I.

XIX – DO CONTRATO

1. A vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo VI.
2. As previsões quanto assinatura do contrato constam na Cláusula XV deste edital.

XXI – DO REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contando a partir do orçamento estimado.
2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = Índice inicial refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5. Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
6. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
7. Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.
8. Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
9. O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

XXII – DA ATA DA LICITAÇÃO

-
1. Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.
 2. A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do Município de Boa Esperança/ES e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/), imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
-



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.
2. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.
3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Boa Esperança para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
4. Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
5. O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
6. O preço constante do Termo de Referência é meramente estimativo, devendo ser considerando o preço constante do Edital como máximo referencial.
7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
 - 7.1. Anexo I - Termo de Referência;
 - 7.2. Anexo II - Ata de Registro de Preços;
 - 7.4. Anexo III - Proposta Comercial (Modelo)
 - 7.5. Anexo IV - Preço Máximo Aceitável;
 - 7.6. Anexo V - Minuta de Contrato.

Boa Esperança/ES, 07 de agosto de 2026.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

Processo Administrativo nº 4.911/2026

Pregão Eletrônico nº XX/2026

Código CidadES: XXX

O município de Boa Esperança/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na XXX - ES, CNPJ nº XXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXX (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº XX de XX de 2025, publicada no XX de XX de XX de XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº XX, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº XX, RESOLVE registrar os preços da empresa XX indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº supramencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 9.071/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva em atendimento à Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**”, especificado(s) no(s) lotes do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº XX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, em anexo I a Ata de Registro de Preços.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo II a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de **XXX**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a possibilidade do licitante registrar quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. REAJUSTE

7.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado a partir da data que será definida após a conclusão da pesquisa de preços a ser realizada pelo setor de compras.

7.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 9.071/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do art. 50, do Decreto nº 9.030/2024.

9.1.4.1. Na hipótese do inciso IV, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos Decreto nº 030/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

11.1. A ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.3. A execução da ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, Sr(a). **XX** e o fiscal suplente **XX**, tendo como gestor(a) da ata a Sr(a). **XX**.

11.3.1. Obrigações do fiscal:

- a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
- b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

11.6. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

11.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

11.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11.9. O Gestor da contratação é o Gestor da Secretaria requisitante.

12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XX (XX)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

13. FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Boa Esperança/ES, **XX** de **XX** de 20**XX**.

XXX

Secretaria Municipal de **XXX**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

XXX

Representante legal do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CNPJ nº XXX



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Anexo I da Ata de Registro de Preços

PREÇOS REGISTRADO (vencedor)

Seguindo a ordem de classificação, fornecedores que tiveram seus preços registrados, por serem os vencedores do certame licitatório:

Item/Lote:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Anexo II da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item/Lote:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item/Lote:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

Ao Município de Boa Esperança/ES

Razão Social: CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Telefone: E-mail:

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de refeições prontas e serviços de coffee break, por meio de Sistema de Registro de Preço em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da tabela/descrição abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
	Valor Total R\$						

Valor Total da Proposta R\$...... (por extenso.....)

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declarações:

- 1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta da ata de registro de preços e/ou contrato e das condições da presente licitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3 - Declaramos expressamente que os valores contidos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Telefone: E-mail:

CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Agência: Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:

Cargo:

Telefone: E-mail:

Local e Data

.....
(nome e assinatura do responsável legal)

Observações: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item X (X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO IV - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 4911/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva em atendimento à Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Avental Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca. Indicação de uso: cozinha industrial Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Und	111	163	14,19	2.312,97
2.	Avental de raspa com mangas Confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, fivela metálica, fechamento nas costas, com mangas longas, regulagem em velcro na gola e elástico nas mangas. Tamanho: 120 x 60cm. Tipo barbeiro. Indicação de uso: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Und	10	18	88,97	1.601,46
3.	Avental frontal Confeccionado em trevira reforçada, com duas faces preta e laranja, com poliéster revestido de	Und	35	50	29,22	1.461,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	PVC em ambas as faces, quatro ilhoses e dois cordões para ajustes. Tamanho: 1,20 x 0,70 metros. Indicação de uso: Trabalhadores da construção civil ou que necessitem de proteção contra agentes de origem química e umidade. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).					
4.	Boné de proteção com saia Confeccionado em ripstop com proteção UVA e UVB, com saia de 20 cm a 40 cm removível ou retrátil, com aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em plástico através de encaixe de pinos. Saia com fechamento frontal através de botão de pressão ou velcro e opção de reforço com debrum em tecido ou em couro na extremidade da aba. Deverá conter o brasão do município em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor: cinza.	Und	363	532	27,43	14.592,76
5.	Bota de segurança em pvc tamanho 35 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	15	29	39,56	1.147,24
6.	Bota de segurança em pvc tamanho 36 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	24	37	35,06	1.297,22
7.	Bota de segurança em pvc tamanho 37 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca.	Par	44	56	35,82	2.005,92



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).					
8.	Bota de segurança em pvc tamanho 38 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	47	62	36,21	2.245,02
9.	Bota de segurança em pvc tamanho 39 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	39	50	35,98	1.799,00
10.	Bota de segurança em pvc tamanho 40 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	48	66	35,28	2.328,48
11.	Bota de segurança em pvc tamanho 41 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	25	35	35,09	1.228,15
12.	Bota de segurança em pvc tamanho 42 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano	Par	32	44	36,56	1.608,64



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).					
13.	Bota de segurança em pvc tamanho 43 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	10	15	39,88	598,20
14.	Bota de segurança em pvc tamanho 44 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	20	30	36,22	1.086,60
15.	Botina de segurança unissex tamanho 34 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	15	28	73,47	2.057,16
16.	Botina de segurança unissex tamanho 35 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível.	Par	25	48	65,59	3.148,32



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).					
17.	Botina de segurança unissex tamanho 36 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	37	61	76,86	4.688,46
18.	Botina de segurança unissex tamanho 37 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	55	83	70,54	5.854,82
19.	Botina de segurança unissex tamanho 38 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	148	215	72,92	15.677,80
20.	Botina de segurança unissex tamanho 39 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos	Par	126	181	79,78	14.440,18



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone:(27)3749-0001| E-mail:desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).					
21.	Botina de segurança unissex tamanho 40 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	238	336	69,20	23.251,20
22.	Botina de segurança unissex tamanho 41 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	98	153	69,87	10.690,11
23.	Botina de segurança unissex tamanho 42 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	231	333	67,73	22.554,09
24.	Botina de segurança unissex tamanho 43 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto,	Par	99	145	72,63	10.531,35



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).					
25.	Botina de segurança unissex tamanho 44 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	64	109	69,64	7.590,76
26.	Calça de segurança unissex tamanho 36 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	35	46	66,70	3.068,20
27.	Calça de segurança unissex tamanho 38 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	107	146	66,35	9.687,10
28.	Calça de segurança unissex tamanho 40 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho.	Und	208	300	72,08	21.624,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.					
29.	Calça de segurança unissex tamanho 42 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	321	437	68,35	29.868,95
30.	Calça de segurança unissex tamanho 44 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	198	281	70,41	19.785,21
31.	Calça de segurança unissex tamanho 46 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	74	107	68,32	7.310,24
32.	Calça de segurança unissex tamanho 48 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	64	98	71,63	7.019,74
33.	Calça de segurança unissex tamanho 50 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	39	60	74,33	4.459,80



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

34.	Calça de segurança unissex tamanho 52 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	10	15	70,42	1.056,30
35.	Calça de segurança unissex tamanho 54 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	46	66	73,92	4.878,72
36.	Calça de segurança unissex tamanho 56 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	26	37	72,67	2.688,79
37.	Camisa de manga longa tamanho G Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	385	519	66,67	34.601,73
38.	Camisa de manga longa tamanho G1 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	53	75	65,61	4.920,75
39.	Camisa de manga longa tamanho G2	Und	43	64	70,17	4.490,88



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.					
40.	Camisa de manga longa tamanho G3 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	33	49	66,33	3.250,17
41.	Camisa de manga longa tamanho G4 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	19	27	61,37	1.656,99
42.	Camisa de manga longa tamanho GG Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	191	275	74,00	20.350,00
43.	Camisa de manga longa tamanho M Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da	Und	368	501	67,53	33.832,53



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.					
44.	Camisa de manga longa tamanho P Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	75	111	69,91	7.760,01
45.	Camisa de manga longa tamanho XG Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	26	39	76,93	3.000,27
46.	Camisa de manga longa tamanho XXG Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	15	25	64,77	1.619,25
47.	Camisa de proteção UV tamanho G Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.	Und	136	187	99,83	18.668,21
48.	Camisa de proteção UV tamanho G3 Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.	Und	41	67	111,67	7.481,89



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone:(27)3749-0001| E-mail:desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

49.	Camisa de proteção UV tamanho GG Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.	Und	101	143	99,83	14.275,69
50.	Camisa de proteção UV tamanho M Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.	Und	117	164	111,97	18.363,08
51.	Capa de chuva tamanho G Vestimenta de segurança tipo capa, reutilizável, confeccionada em tecido emborrachado impermeável forrado de PVC, com capuz ajustável por cadarços, punhos com ajuste elástico. Fechamento frontal duplo, costura através de solda eletrônica e faixa refletiva na altura do peito. Deve ter no mínimo 120cm de comprimento total e 65cm de largura na altura no tórax. A manga deve ter cerca de 62cm de comprimento. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	95	140	19,87	2.781,80
52.	Capa de chuva tamanho M Vestimenta de segurança tipo capa, reutilizável, confeccionada em tecido emborrachado impermeável forrado de PVC, com capuz ajustável por cadarços, punhos com ajuste elástico. Fechamento frontal duplo, costura através de solda eletrônica e faixa refletiva na altura do peito. Deve ter no mínimo 118cm de comprimento total e 62cm de largura na altura no tórax. A manga deve ter cerca de 60cm de comprimento. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	101	142	20,87	2.963,54



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento urbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

53.	Capa de chuva tamanho XXG Vestimenta de segurança tipo capa, reutilizável, confeccionada em tecido emborrachado impermeável forrado de PVC, com capuz ajustável por cadarços, punhos com ajuste elástico. Fechamento frontal duplo, emendas através de costura impermeável e faixa refletiva na altura do peito. Deve ter no mínimo 125cm de comprimento total e 71cm de largura na altura no tórax. A manga deve ter cerca de 66cm de comprimento. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	101	140	21,36	2.990,40
54.	Capacete de segurança Conjunto integrado composto por capacete de segurança classe B com jugular, abafador de ruído e viseira de proteção facial rebatível 90°. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	54	83	18,30	1.518,90
55.	Capacete de segurança Com jugular, classe B, tipo II, injetado em polietileno, com carneira injetada ao casco, com tira absorvente de suor, regulagem de tamanho. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	44	68	140,34	9.543,12
56.	Chapéu de proteção Estilo Australiano/pescador, com saia removível para proteção da nuca, com fecho por botão de pressão, confeccionado em 100% poliéster, tamanho único para adulto. Medidas: Circunferência maior: 106 cm; Circunferência menor: 58 cm (veste de 54 a 59); Largura da Aba: 8,5 cm; Profundidade: 11 cm. Deverá conter o brasão do município em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor: cinza.	Und	275	370	37,63	13.923,10
57.	Cinto de segurança Confeccionado em fita de poliéster, composto por 02 meia-argolas para posicionamento na cintura, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 04 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, porta-ferramentas, almofada de 130 mm	Und	19	31	280,49	8.695,19



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	para proteção lombar e de 50 mm para proteção das pernas. Para usuários de até 120 kg. Tipo: eletricitista/paraquedista. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A).					
58.	Colete de segurança Confeccionado em malha 100% poliéster e forro respirável, com corte reto unissex, tamanho grande, na cor laranja, quatro fitas retrorrefletivas de 5 cm de largura cobrindo a frente do peito, as costas e ambos os ombros, bolsos multifuncionais e fechamento em zíper.	Und	42	66	23,12	1.525,92
59.	Cone para sinalização Flexível, na cor laranja, com faixa refletiva branca, base pesada de borracha, proteção contra raios UV, resistente às intempéries. Deve conter orifício no topo do cone para encaixe e aberturas laterais para o uso de fita zebreada, corda ou corrente. Tamanho: 75 cm. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	260	387	156,00	60.372,00
60.	Conjunto de proteção contra incêndio Composto por blusão e calça de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscase, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. Tamanho: G. Indicação de uso: combate a incêndio. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A)	Und	12	17	3.821,11	64.958,87
61.	Fita zebreada Para sinalização de segurança e isolamento. Tamanho: 70mm X 200m. Cor: amarela e preta.	Und	210	310	13,11	4.064,10
62.	Luva de borracha Confeccionada em borracha natural, com revestimento interno em algodão flocado,	Par	245	335	2,83	948,05



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor: verde. Indicação de uso: Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com Resistência à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e perfuração por punção; Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A)					
63.	Luva de algodão Confeccionada com fios de algodão tricotado, pigmentada em pvc na palma. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	488	655	2,52	1.650,60
64.	Luva de algodão com banho em látex Confeccionada com fios tricotados de algodão tricotado, acrílico e poliamida, revestida em látex vulcanizado antiderrapante na face palmar e nas pontas dos dedos, com acabamento rugoso. Tamanho 8. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	890	1389	10,07	13.987,23
65.	Luva de couro Confeccionada em couro vaqueta com reforço interno do mesmo material na palma e tira de reforço externo entre polegar e indicador, costuras com linha de nylon, elástico no dorso e acabamento na borda do punho em viés TNT. Comprimento total 23 cm. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Par	665	950	16,88	16.036,00
66.	Luva de PVC Confeccionada em PVC, forrada internamente com suporte têxtil de algodão, de cano curto, com acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Comprimento total de 26 cm, tamanho 9.	Par	400	535	12,61	6.746,35



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).					
67.	Luva de PVC Confeccionada em PVC, forrada internamente com suporte têxtil de algodão, de cano longo, com acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Comprimento total de no mínimo 45 cm, tamanho 9. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	450	640	16,37	10.476,80
68.	Luva de raspa Confeccionada em couro bovino, com forro interno de algodão e lona, costura com fio de aramida, de manga longa e com proteção térmica. Punhos de 15 cm. Deverá proporcionar proteção contra riscos mecânicos e térmicos para soldador. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	105	160	19,25	3.080,00
69.	Luva de vinil Fabricada em vinil, com superfície lisa, ambidestra, sem pó, com cor, tamanho médio, não estéril, para uso único em procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Cx	92	127	13,46	1.709,42
70.	Máscara respirador Respirador semi-facial descartável, classe PFF2, na cor azul, dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética e válvula de exalação. Deve oferecer proteção contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Und	6121	11425	1,56	17.823,00
71.	Óculos de segurança Com armação e lentes de proteção em	Und	378	473	7,53	3.561,69



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento urbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	policarbonato de alta qualidade, na cor cinza escuro, tratamento antirrisco e antiembaçante, protetor nasal regulável injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).					
72.	Óculos de segurança incolor Com armação e lentes de proteção em policarbonato de alta qualidade, incolor, tratamento antirrisco e antiembaçante, protetor nasal regulável injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	370	468	2,88	1.347,84
73.	Protetor auditivo de inserção Deve ser composto de três flanges de silicone, onde a primeira, a segunda e a terceira são maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos. Deve possuir cordão de interligação de algodão antialérgico. A atenuação deverá ser de no mínimo de 14 DB (A) NRRSF. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	173	223	2,66	593,18
74.	Protetor auditivo tipo concha Para proteção em locais com níveis de atenuação sonora de no mínimo 25 dB, ajustável, constituído por duas conchas de ABS recobertas por almofadas externas em laminado de PVC e espuma interna, montadas em uma haste de poliacetal, fixadas nas conchas através de arame em aço inox e pinos de ABS. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	121	166	47,54	7.891,64
75.	Protetor solar Para a pele do rosto e do corpo, com Fator de Proteção Solar 50 contra os raios UVA/UVB. Com fórmula livre de parabenos e petrolatos, resistente à água, com toque seco e	Und	70	100	30,86	3.086,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	dermatologicamente testado. Frasco com cerca de 200 ml. Deverá apresentar validade de 12 meses a partir da data de entrega.					
76.	Protetor solar Para a pele do rosto e do corpo, com Fator de Proteção Solar 60 contra os raios UVA/UVB. Com fórmula livre de parabenos e petrolatos, resistente à água, com toque seco e dermatologicamente testado. Frasco com cerca de 200 ml. Deverá apresentar validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Und	1066	1338	40,55	54.255,90
77.	Repelente de insetos Formulado com concentração de 25% de Icaridina, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fragrância suave, fórmula não oleosa. Frasco de no mínimo 100ml. Deve oferecer proteção contra mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas, inclusive o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya, malária e febre amarela. Deverá apresentar validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Und	786	991	17,78	17.619,98
78.	Respirador com filtro Peça 1/4 facial, fixação à face em quatro pontos através de tirantes elásticos móveis com regulagem através de passadores em plástico resistente, uma válvula de inalação e duas de exalação, queixeira interna, uma entrada para filtros químicos e mecânicos. O corpo deve ser moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas. Aranha frontal de fixação, conector para filtro, válvulas e cartuchos fabricados em plástico resistente ao calor. Filtros compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Com 1 cartucho incluso. Deverá apresentar validade de aproximadamente 03 anos a partir da entrega. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	175	245	31,91	7.817,95
79.	Sapato antiderrapante tamanho 35 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis.	Par	13	26	51,26	1.332,76



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).					
80.	Sapato antiderrapante tamanho 36 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	21	32	52,99	1.695,68
81.	Sapato antiderrapante tamanho 37 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	25	38	55,63	2.113,94
82.	Sapato antiderrapante tamanho 38 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	21	30	51,39	1.541,70
83.	Sapato antiderrapante tamanho 39 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral.	Par	28	44	55,26	2.431,44



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).					
84.	Sapato antiderrapante tamanho 40 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	20	39	54,34	2.119,26
85.	Sapato antiderrapante tamanho 41 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	17	32	54,99	1.759,68
86.	Talabarte duplo Em formato de Y, confeccionado em fita tubular de poliéster preta, elástico interno, com sistema de absorvedor de energia, com 02 conectores classe A de dupla trava com abertura de 55mm e 01 conector olhal classe B com abertura de 18mm. Deve medir aproximadamente 1,40m. Indicação de uso: Proteção contra quedas em movimentações por andaimes, torres, estruturas metálicas, escadas marinheiro, entre outros.	Und	15	25	290,87	7.271,75
87.	Talabarte posicionamento Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm, revestido com mangueira contra atrito, com 01 conector classe T dupla trava com abertura de 21 mm, 01 conector oval com o fechamento em rosca, e 01 regulador de distância inox. Deve oferecer suporte para usuários de até 120 kg. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A.).	Und	15	25	166,38	4.159,50



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

88.	Tela de proteção Tela de segurança tapume, tipo cerquite, com 1,20 x 50 m, para sinalização e delimitação de áreas de risco. Fabricada em polietileno de alta densidade, com proteção UV e abertura entre os fios.	Und	39	74	88,66	6.560,84
89.	Trava queda Confeccionado em aço inox com fechamento tipo dobradiça, conector classe B em aço com trava de segurança de encaixe e trava de rosca e abertura de 17 mm para ancoragem ao cinturão. Deve possuir sistema de bloqueio com traves arredondadas, absorvedor de energia confeccionado em fita tubular de poliéster com capa protetora plástica, ser compatível com cordas sintéticas de 11 a 12 mm com construção tipo Kernmantle e ponto ruptura: 2.200 KGF. Deve oferecer proteção a usuários de até 140 kg. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	14	24	153,03	3.672,72
90.	Vestimenta de segurança do tipo conjunto Confeccionada em tecido misto algodão/poliéster na cor branca, com tratamento hidro-repelente por fluorcarbono e proteções em PVC na parte frontal e inferiores ao joelho. O conjunto deve ser constituído por um boné árabe, um avental em PVC, uma viseira de polietileno transparente com velcro de fechamento, uma calça e um blusão. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	20	37	260,54	9.639,98

1.3. Com fundamento no Art.48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **o objeto deste certame será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte,** considerando que os valores cotados para os itens não superam o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, prevalecerão as descritas neste Termo de Referência.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 8.557/2023 de 10/07/2023.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.6. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do inciso XIII do art. 6º da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.7. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/202, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

1.8. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 827.783,23 (Oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) fundamenta-se, inicialmente, no amparo legal e normativo que rege a Administração Pública e as relações de trabalho. Nesse sentido, a Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6) estabelece a obrigatoriedade de fornecimento gratuito, por parte do empregador, de equipamentos adequados aos riscos ocupacionais, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Tal obrigação é reforçada pelo Art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que determina que o empregador deve garantir condições seguras de trabalho por meio do fornecimento dos devidos equipamentos de proteção.

2.2. Sob a perspectiva da segurança e proteção do servidor, a aquisição de EPI e EPC é indispensável para garantir a integridade física dos servidores diante dos riscos inerentes às atividades desempenhadas. A ausência desses equipamentos compromete não apenas a saúde e segurança dos servidores, mas também inviabiliza legalmente o exercício de suas funções, podendo ocasionar a paralisação de atividades essenciais. Dessa forma, o fornecimento de tais equipamentos mostra-se necessário para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das normas de segurança do trabalho.

2.3. No âmbito da gestão patrimonial e do planejamento, verifica-se a inexistência de instrumento vigente para o fornecimento dos referidos equipamentos, bem como a ausência de estoque disponível, o que evidencia a necessidade imediata de suprimento, a fim de garantir a continuidade das atividades e o atendimento às demandas institucionais. Soma-se a isso a demanda por substituição regular dos equipamentos anteriormente utilizados, em decorrência do desgaste natural e do término de sua vida útil, fatores que exigem reposição periódica para manutenção das condições adequadas de uso.

2.4. Ante todo o exposto, o fornecimento de Equipamentos e Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) é essencial para assegurar a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consistirá na aquisição eventual e futura de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), por meio de sistema de registro de preços, visando atender às demandas dos diversos setores da Administração Municipal, garantindo condições adequadas de segurança aos servidores durante a execução das atividades operacionais, em conformidade com as normas de segurança e saúde do trabalho vigentes.

3.2. A aquisição será efetivada mediante procedimento formal de contratação por licitação, observando critérios de economicidade, eficiência, qualidade e vantajosidade para a Administração Pública, conforme especificações técnicas e quantitativos máximos estimados estabelecidos pelo setor requisitante, devendo ser observados os seguintes requisitos:

3.2.1. Requisitos legais:

3.2.1.1. A empresa fornecedora deverá estar legalmente constituída e apta ao fornecimento dos materiais pretendidos, observando todas as exigências legais, fiscais, trabalhistas, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto. Os equipamentos ofertados deverão atender às normas técnicas e regulamentadoras vigentes, especialmente às disposições da NR-6 e demais Normas Regulamentadoras pertinentes, além das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicáveis. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando aplicável, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

3.2.2. Requisitos de garantia:

3.2.2.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou conforme prazo estabelecido pelo fabricante, prevalecendo o que for mais vantajoso para a Administração. Caso sejam identificados defeitos, irregularidades, vícios de fabricação ou inadequação dos materiais fornecidos sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

3.2.3. Avaliação de conformidade e fornecimento de amostras:

3.2.3.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras dos itens indicados, na **Secretaria Municipal de Obras**, com sede na **Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n, Centro, Boa Esperança-ES, CEP 29.845-000**, para avaliação dos produtos a serem adquiridos imediatamente após a fase de habilitação.

3.2.3.2. Serão exigidas amostras dos itens:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Nome	Unidade
Boné de proteção com saia	01 und
Botina de segurança unissex tamanhos 34 ao 44	01 par de cada tamanho
Calça de segurança unissex tamanhos 36 ao 56	01 und de cada tamanho
Camisa de manga longa tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG, G1, G2, G3, G4.	01 und de cada tamanho
Camisa de proteção UV tamanhos M, G, GG, G3.	01 und de cada tamanho
Capa de chuva tamanho tamanhos M, G, XXG.	01 und de cada tamanho
Chapéu de proteção	01 und
Luva de PVC cano curto	01 und
Luva de PVC cano longo	01 und
Protetor solar FPS 50	01 und
Protetor solar FPS 60	01 und
Repelente de insetos	01 und
Máscara respirador semi-facial descartável, classe PFF2.	01 und

3.2.3.3. As amostras deverão ser apresentadas conforme a descrições constantes na tabela do item 1. deste Termo de Referência, em embalagens primárias e secundárias, se necessário, para garantir sua integridade durante o transporte e manuseio, sendo vedada a utilização de embalagens danificadas, rasgadas ou que comprometam a avaliação técnica.

3.2.3.4. Os fornecedores que se recusarem a deixar as amostras físicas no prazo e nas condições da convocação não terão suas propostas classificadas, sendo anotado em parecer conclusivo do setor técnico responsável pela análise.

3.2.3.5. A convocação para entrega de amostras ficará a cargo do Agente de Contratação que conduzir o certame. Após a convocação formal, os licitantes deverão, a expensas próprias, apresentar as respectivas amostras no local designado, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

3.2.3.6. A responsabilidade pelo transporte, integridade e entrega dos itens dentro do período estipulado é integralmente do fornecedor, sob pena de desclassificação, não cabendo à Administração qualquer ônus ou responsabilidade por avarias ocorridas durante o transporte.

3.2.3.7. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo, cabendo à Administração decidir fundamentadamente.

3.2.3.8. A ausência de entrega da amostra, o atraso injustificado ou a apresentação de item com desconformidade técnica insanável resultarão na desclassificação da respectiva proposta.

3.2.3.9. A formalização do resultado da análise das amostras submetidas à Administração será realizada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa técnica.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.2.3.10. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- Inspeção visual do produto;
- Qualidade do material empregado;
- Qualidade da impressão;
- Fragrância;
- Acabamento e resistência;
- Compatibilidade com as especificações exigidas;
- Adequação à finalidade de uso;

3.2.3.11. Após a análise, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, servindo como padrão de qualidade retido. Em hipótese alguma o valor ou o quantitativo da amostra poderá ser descontado do total a ser entregue futuramente, sendo de responsabilidade exclusiva do fornecedor o custeio da amostra.

3.2.3.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se o mesmo procedimento de convocação e análise.

3.2.3.13. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma proposta que atenda a todas as especificações técnicas exigidas, observada a ordem de classificação e o prazo de validade das propostas.

3.2.4. Requisitos para recebimento dos materiais:

3.2.4.1. Os EPI e EPC fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, entregues em quantitativo conforme solicitado na autorização de fornecimento, devendo ser novos, originais e em perfeito estado de conservação e funcionamento, não sendo admitido, em hipótese alguma, o fornecimento de materiais usados, reconicionados, reciclados, adulterados ou fora dos padrões exigidos. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a preservar suas características e integridade durante o transporte e armazenamento.

3.2.4.2. Será recusado qualquer material deteriorado, avariado, adulterado, fraudado ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, certificação, distribuição e apresentação. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora quanto à qualidade dos materiais entregues, podendo a Administração realizar verificações, análises e diligências para confirmação da conformidade dos produtos, podendo ser solicitada sua substituição caso seja constatada irregularidade.

3.2.5. Declaração de Conformidade:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.2.5.1. O licitante deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais, bem como da responsabilidade quanto à qualidade, conformidade técnica e regularidade dos bens fornecidos.

3.2.6. Requisitos Temporais:

3.2.6.1. Verificada qualquer inadequação, irregularidade ou desconformidade dos materiais fornecidos, a empresa será formalmente notificada para promover a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem prejuízo das penalidades cabíveis. As substituições deverão ocorrer sem quaisquer custos adicionais para a Administração Pública, incluindo despesas relacionadas ao transporte, retirada e entrega dos materiais substituídos.

3.2.7. Requisitos Temporais da Solução (Início e Duração):

3.2.7.1. A execução da solução terá início a partir da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou emissão da nota de empenho e respectiva autorização de fornecimento. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

3.2.8. Prazos e Condições de Entrega:

3.2.8.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos. Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

3.2.9. Requisitos de Transporte:

3.2.9.1. O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da fornecedora, devendo ocorrer de forma adequada e segura, garantindo a integridade dos objetos durante o trajeto e evitando danos, contaminações ou avarias. Todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega correrão por conta da contratada, sem custos adicionais para a Administração.

3.2.10. Execução da Solução:

3.2.10.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado à Rua Moisés Figueira da Cunha, Centro, Boa Esperança/ES, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 10h30 e das 12h30 às 16h00, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.2.11. Subcontratação:

3.2.11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação devendo o fornecimento ser executado diretamente pela empresa contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução adotada deverá atender adequadamente às necessidades do Município de Boa Esperança/ES quanto ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), observando os requisitos de qualidade, segurança e conformidade necessários para utilização pelos servidores no desempenho de suas atividades laborais.

4.2. Especificações Técnicas:

4.2.1. Os materiais deverão atender às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, garantindo sua adequação às finalidades a que se destinam e aos riscos ocupacionais existentes nas atividades desenvolvidas pelos setores municipais. Os requisitos técnicos deverão contemplar características relacionadas ao material de fabricação, resistência, durabilidade, tamanho, capacidade de proteção, ergonomia, certificações aplicáveis e demais parâmetros necessários para assegurar o uso eficiente e seguro dos equipamentos.

4.3. Qualidade e Segurança:

4.3.1. Os EPIs e EPCs fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com as exigências das normas de segurança do trabalho vigentes, garantindo proteção adequada aos usuários e contribuindo para a prevenção de acidentes e redução da exposição a riscos ocupacionais. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.4. Certificações:

4.4.1. Os Equipamentos de Proteção deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, conforme exigência da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6). Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

4.5. Responsabilidade da Contratada:

4.5.1. A empresa contratada deverá estar legalmente constituída, em conformidade com todas as exigências legais e fiscais, e deverá possuir as licenças e autorizações necessárias para operar no setor. Além disso, deverá assegurar que os equipamentos são adequados ao uso previsto,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança dos produtos fornecidos, observando todas as exigências legais, trabalhistas e normativas pertinentes.

4.6. Uso da licitação:

4.6.1. Durante a vigência da licitação, poderá ser feita a contratação pela Administração Pública para outras entidades ou órgãos, conforme o Decreto nº 11.462/2023, respeitando as condições estabelecidas no processo licitatório.

4.7. Sustentabilidade:

4.7.1. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade na escolha dos materiais, priorizando produtos com maior durabilidade, possibilidade de reutilização ou reciclagem, fabricação com menor impacto ambiental e utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, em conformidade com os princípios da administração pública sustentável. Espera-se que os fornecedores adotem práticas de produção limpa, com controle de resíduos, e que promovam condições dignas de trabalho aos seus colaboradores, em conformidade com a legislação trabalhista vigente, bem como práticas de desenvolvimento social e inclusão produtiva. Adicionalmente, os órgãos requisitantes deverão adotar medidas internas que favoreçam o uso racional dos equipamentos adquiridos, promovendo o controle de distribuição, a orientação sobre a correta utilização e o descarte ambientalmente adequado dos itens inutilizados ou vencidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O fornecimento se dará mediante emissão de autorização de fornecimento. A entrega será de forma única ou parcelada, conforme solicitação de cada Secretaria, e nas quantidades indicadas pelas mesmas, contando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da comunicação formal que será efetuada por e-mail.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega dos produtos, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela CONTRATANTE na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a CONTRATADA da decisão proferida. Em caso de indeferimento da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA deverá imediatamente providenciar a entrega dos materiais.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, localizado na Rua Moisés Figueira da Cunha, centro do município de Boa Esperança/ES, em dias úteis, no horário de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

07h30 às 10h30 e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, acompanhados da Nota Fiscal, bem como da cópia da Ordem de Fornecimento.

5.5. A entrega dos produtos no local indicado no item 5.4 ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.6. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo em hipóteses devidamente justificadas pela contratada e expressamente aceitas pela Administração.

5.7. A contratada será responsável pela substituição imediata, por sua conta e risco, de quaisquer produtos entregues que apresentem defeitos de fabricação, danos aparentes, ausência de CA válido, divergência em relação às especificações exigidas e prazo de validade vencido ou inferior ao estipulado neste contrato.

5.8. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Não será exigida garantia contratual prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que tal exigência poderá restringir a competitividade do certame e elevar os custos da contratação, sem apresentar benefício proporcional à Administração Pública diante da natureza do objeto pretendido.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, devidamente indicados pela chefia imediata designados pela administração, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como, demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 10.799/2026. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.4. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, bem como demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 10.799/2026.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e o perfeito cumprimento do ajuste.

7.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores ou equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do Contrato.

7.7. Durante a execução do objeto, os fiscais técnicos deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.8. Os fiscais deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade quanto aos objetos fornecidos.

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

7.10. Os agentes indicados para as funções de gestão e fiscalização serão designados mediante portaria específica, observando-se o rito estabelecido pelo Decreto nº 10.799, de 06 de abril de 2026.

7.11. Os agente, indicados previamente, para as funções de gestão e fiscalização dos contratos são:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Afonso Mendes Davides de Oliveira	228534
Fiscal Suplente	Lorena dos Santos Oliveira	229065
Gestor da Contratação	Geovani de Oliveira	224222

7.11.1. A critério exclusivo da Administração, os agentes designados para as funções de gestão e fiscalização poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante ato formal, assegurando-se a continuidade do acompanhamento da execução contratual.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.12. Da Fiscalização

7.12.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do "caput" do art. 2º do Decreto Municipal 10.799/2025;

VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

XI. Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

- a)** Não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b)** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c)** Não adimplir com as obrigações contratuais.

7.12.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.12.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II. Verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VII. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido Capítulo IV do Decreto Municipal 10.799/2026, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.12.4. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legal, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o artigo 10 e o artigo 11 do Decreto Municipal 10.799/2026.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO FORNECIMENTO



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, *na modalidade Pregão, na forma Eletrônica*, adotando-se o *Sistema de Registro de Preços*. O critério de julgamento será o de *menor preço por item*, em observância ao disposto nos artigos 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Poderão participar deste procedimento os interessados cujo objeto social seja compatível com o objeto da presente contratação, que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar e atendam às demais exigências deste Termo de Referência.

8.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

8.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

8.4. Não poderão participar deste certame os fornecedores:

8.4.1. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

8.4.2. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

8.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.4.4. Pessoa física ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).

8.4.5. Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura Municipal de Boa Esperança- ES, com gerenciamento sobre a contratação ou sobre o serviço objeto da presente contratação.

8.4.6. Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação;

8.4.7. Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o contratação;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.4.8. Autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

8.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

8.4.10. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.4.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

8.4.10.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

8.5. Habilitação Jurídica:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.5.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.5.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.5.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

8.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.6.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.6.9. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

8.6.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.6.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. Habilitação econômico-financeira:

8.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

8.7.2. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.7.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no formato comparativo contendo Termo de Abertura e Encerramento,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1000.

8.7.4. Para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, que excedam a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2º, bem como, o art. 3º, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3º da Lei nº 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

Art. 176. (...)

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa;

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

8.7.5. Para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que não exceda a receita bruta de R\$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1000 (R1):

a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;

b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

8.7.6. Nas hipóteses em que a licitante não apresentar junto aos documentos de habilitação o termo de abertura e de encerramento e as notas explicativas do balanço patrimonial, o Pregoeiro realizará



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

diligência convocando o licitante a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.7.7. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.

8.7.8. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.7.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.7.10. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;

8.7.11. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

8.7.12. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.7.13. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

8.7.14. As empresas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação, porém devem



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, comprovando que possui valor descrito em seu capital social superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.8. Da Formação da Ata de Registro de Preços:

8.8.1. Para a formação da Ata de Registro de Preço, serão observados os critérios conforme o art. 82 da lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.071/2024, bem como suas posteriores retificações e atualizações;

8.8.2. Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais;

8.8.3. O prazo para assinatura da contratação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração;

8.8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

8.8.5. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer na Imprensa Oficial;

8.8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

8.8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

8.8.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:

8.8.8.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.8.8.2. Mantiverem sua proposta original.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.8.9. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.8.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.8.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

8.8.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ou

b) Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8.13. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.8.14. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.8.15. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.8.16. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.9. Da Adesão à Ata de Registro de Preços de Órgão ou Entidade Municipal

8.9.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes conforme o Decreto nº 11.462/2023, respeitando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de suas próprias contratações ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição, ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.9.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão, ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.9.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8.10. Dos limites para as adesões

8.10.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.10.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.11. Vedação a acréscimo de quantitativos

8.11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O recebimento dos materiais dar-se-á em duas etapas: provisória e definitiva.

9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou, se necessário, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e da Nota Fiscal, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

9.1.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

9.1.2. Definitivamente, pelo fiscal do contrato designado por autoridade competente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Após a constatação da regularidade e a correspondência integral entre o bem fornecido e o faturado, será emitido o recebimento definitivo, que se dará mediante comprovação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Havendo irregularidades, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

9.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.8.1. O prazo de validade;

9.8.2. A data da emissão;

9.8.3. Os dados da contratação e do órgão contratante;

9.8.4. O período respectivo de execução da contratação;

9.8.5. O valor a pagar;

9.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

9.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contando a partir do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde,}$$

R = Valor do reajuste procurado;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

10.6. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão da contratação para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

10.7. Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

10.8. Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

10.9. O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.4.1. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após **02 (dois) dias úteis** do seu envio.

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

11.8. Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.9. Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor da contratação ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

12.3. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os equipamentos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo da contratação, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

12.6. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da contratação, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (CNEP), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo da contratação, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.8. Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

12.9. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.10. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até **03 (três) dias úteis** caso haja qualquer alteração.

12.11. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

12.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.13. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

12.14. Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial da contratação;
- b)** Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total da contratação;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução da contratação;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- i) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução da contratação;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à **inexecução parcial** da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

II- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

IV- Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (dois) dias;
- (2) O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Administração a promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 12.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação;
- (4) Compensatória, para a **inexecução total** da contratação, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- (6) Para a infração descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor da contratação;
- (7) Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratações da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

14.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Órgão: 014 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 014 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto/atividade: 014014.0412200022.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo

Fontes de recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

Ficha: 230

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECUTE

Órgão: 011 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECUTE

Unidade: 011 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECUTE

Projeto/atividade: 011011.0412200023.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo

Fontes de recursos: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

Ficha: 152

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDER

Órgão: 013 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDER

Unidade: 013 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDER

Projeto/atividade: 013013.0412200022.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo

Fontes de recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimento urbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Ficha: 0000200

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA

Órgão: 016

Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto/atividade: 016016.0412200022.089 – Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Elemento: 33903000000 – Material de consumo.

Fontes de recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

Ficha: 300

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Órgão: 010 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Unidade gestora: 010 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Projeto/atividade: 010010.1212200172.043 – Manutenção das Atividades da Direção Técnica e Administrativa de Ensino.

Elemento despesa: 33903000000 – Material De Consumo.

Fonte recurso: 150000250000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - MDE.

Ficha: 16.

Órgão: 010 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Unidade gestora: 010 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Projeto/atividade: 010010.1236500162.055 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica – Ensino Infantil.

Elemento despesa: 33903000000 – Material De Consumo.

Fonte recurso: 150000000000 – Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

Ficha: 060.

Órgão: 010 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Unidade gestora: 010 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Projeto/atividade: 010010.1236100162.047 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica – Ensino Fundamental.

Elemento despesa: 33903000000 – Material De Consumo.

Fonte recurso: 150000250000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - MDE.

Ficha: 027.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES

Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES

Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES

Projeto/atividade: 009009.0812200022.037 - Manut. das Ativ. Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Armando Francisco Furlan, Praça do Café, s/n | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: desenvolvimentourbano@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Elemento: 3390300000 - Material de Consumo

Fontes de recursos: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

Ficha: 120

Boa Esperança – ES, 22 de julho de 2026

AGNALDO CHAVES
DE OLIVEIRA

JUNIOR:139990057
93:13999005793

Assinado de forma digital por
AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA
JUNIOR:13999005793:13999005793
Dados: 2026.07.22 13:50:45 -03'00'

Agnaldo Chaves de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Obras Interino
Decreto Nº 10.841/2026



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. XXX/2026

PROCESSO N° 4911/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2026
CÓDIGO CIDADES TCE/ES N°

“Que entre si celebram o Município
de Boa Esperança/ES e a empresa
.....”.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, S/N, Nova Cidade, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o N°. _____ estabelecida na (endereço), representado(a) neste ato pelo Srº(a) _____, (estado civil, profissão, cidade), doravante denominada **CONTRATADA**, Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 8.778/2023, de 11/12/2023, Decreto Municipal n° 9.071/2024, de 03/04/2024, Processo Administrativo n° XXX/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva em atendimento à Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES**, nos termos da tabela/descrição abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Avental Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca. Indicação de uso: cozinha industrial Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Und	163	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.	Avental de raspa com mangas 1. Confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, fivela metálica, fechamento nas costas, com mangas longas, regulagem em velcro na gola e elástico nas mangas. Tamanho: 120 x 60cm. Tipo barbeiro. 2. 3. Indicação de uso: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. 4. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Und	18	R\$	R\$
3.	Avental frontal Confeccionado em trevira reforçada, com duas faces preta e laranja, com poliéster revestido de PVC em ambas as faces, quatro ilhoses e dois cordões para ajustes. Tamanho: 1,20 x 0,70 metros. Indicação de uso: Trabalhadores da construção civil ou que necessitem de proteção contra agentes de origem química e umidade. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	5. Und	50	R\$	R\$
4.	6. Boné de proteção com saia 7. Confeccionado em ripstop com proteção UVA e UVB, com saia de 20 cm a 40 cm removível ou retrátil, com aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em plástico através de encaixe de pinos. Saia com fechamento frontal através de botão de pressão ou velcro e opção de reforço com debrum em tecido ou em couro na extremidade da aba. Deverá conter o brasão do município em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor: cinza.	Und	532	R\$	R\$
5.	8. Bota de segurança em pvc tamanho 35 9. Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. 10. 11. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	29	R\$	R\$
6.	12. Bota de segurança em pvc tamanho 36 13. Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca.	Par	37	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	14. 15. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).				
7.	16. Bota de segurança em pvc tamanho 37 17. Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. 18. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	56	R\$	R\$
8.	19. Bota de segurança em pvc tamanho 38 20. Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. 21. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	62	R\$	R\$
9.	22. Bota de segurança em pvc tamanho 39 23. Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. 24. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	25. Par	50	R\$	R\$
10.	26. Bota de segurança em pvc tamanho 40 27. Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. 28. 29. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	30. Par	66	R\$	R\$
11.	31. Bota de segurança em pvc tamanho 41 32. Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	33. Par	35	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.	34. Bota de segurança em pvc tamanho 42 35. Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. 36. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	37. Par	44	R\$	R\$
13.	38. Bota de segurança em pvc tamanho 43 39. Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. 40. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	41. Par	15	R\$	R\$
14.	42. Bota de segurança em pvc tamanho 44 43. Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. 44. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	45. Par	30	R\$	R\$
15.	46. Botina de segurança unissex tamanho 34 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. 47. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	28	R\$	R\$
16.	48. Botina de segurança unissex tamanho 35 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação	Par	48	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	(C.A.).				
17.	49. Botina de segurança unissex tamanho 36 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. 50. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	61	R\$	R\$
18.	51. Botina de segurança unissex tamanho 37 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. 52. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	83	R\$	R\$
19.	53. Botina de segurança unissex tamanho 38 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. 54. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	215	R\$	R\$
20.	55. Botina de segurança unissex tamanho 39 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. 56. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de	Par	181	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Aprovação (C.A.).				
21.	57. Botina de segurança unissex tamanho 40 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	336	R\$	R\$
22.	58. Botina de segurança unissex tamanho 41 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. 59. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	153	R\$	R\$
23.	60. Botina de segurança unissex tamanho 42 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. 61. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	333	R\$	R\$
24.	62. Botina de segurança unissex tamanho 43 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. 63. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de	Par	145	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Aprovação (C.A.).				
25.	64. Botina de segurança unissex tamanho 44 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	Par	109	R\$	R\$
26.	65. Calça de segurança unissex tamanho 36 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	46	R\$	R\$
27.	66. Calça de segurança unissex tamanho 38 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	146	R\$	R\$
28.	67. Calça de segurança unissex tamanho 40 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	300	R\$	R\$
29.	68. Calça de segurança unissex tamanho 42 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	437	R\$	R\$
30.	69. Calça de segurança unissex tamanho 44 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser	Und	281	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.				
31.	70. Calça de segurança unissex tamanho 46 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	107	R\$	R\$
32.	71. Calça de segurança unissex tamanho 48 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	98	R\$	R\$
33.	72. Calça de segurança unissex tamanho 50 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	60	R\$	R\$
34.	73. Calça de segurança unissex tamanho 52 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	15	R\$	R\$
35.	74. Calça de segurança unissex tamanho 54 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	66	R\$	R\$
36.	75. Calça de segurança unissex tamanho 56 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	37	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

37.	Camisa de manga longa tamanho G Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	519	R\$	R\$
38.	Camisa de manga longa tamanho G1 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	75	R\$	R\$
39.	Camisa de manga longa tamanho G2 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	64	R\$	R\$
40.	Camisa de manga longa tamanho G3 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	49	R\$	R\$
41.	Camisa de manga longa tamanho G4 76. Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	27	R\$	R\$
42.	Camisa de manga longa tamanho GG 77. Confeccionada em malha fria anti-pilling,	Und	275	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoi CONTRATOS@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.				
43.	Camisa de manga longa tamanho M 78. Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	501	R\$	R\$
44.	Camisa de manga longa tamanho P Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	111	R\$	R\$
45.	Camisa de manga longa tamanho XG 79. Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	39	R\$	R\$
46.	Camisa de manga longa tamanho XXG 80. Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	Und	25	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiococontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

47.	81. Camisa de proteção UV tamanho G 82. Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.	83. Und	187	R\$	R\$
48.	84. Camisa de proteção UV tamanho G3 85. Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.	86. Und	67	R\$	R\$
49.	87. Camisa de proteção UV tamanho GG 88. Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.	89. Und	143	R\$	R\$
50.	90. Camisa de proteção UV tamanho M 91. Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e “Município de Boa Esperança – ES” impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.	92. Und	164	R\$	R\$
51.	Capa de chuva tamanho G Vestimenta de segurança tipo capa, reutilizável, confeccionada em tecido emborrachado impermeável forrado de PVC, com capuz ajustável por cadarços, punhos com ajuste elástico. Fechamento frontal duplo, costura através de solda eletrônica e faixa refletiva na altura do peito. Deve ter no mínimo 120cm de comprimento total e 65cm de largura na altura no tórax. A manga deve ter cerca de 62cm de comprimento. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	140	R\$	R\$
52.	Capa de chuva tamanho M Vestimenta de segurança tipo capa, reutilizável, confeccionada em tecido emborrachado impermeável forrado de PVC, com capuz ajustável por cadarços, punhos com ajuste elástico. Fechamento frontal duplo, costura através de solda eletrônica e faixa refletiva na altura do peito. Deve ter no mínimo 118cm de comprimento total e 62cm de largura na	Und	142	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	altura no tórax. A manga deve ter cerca de 60cm de comprimento. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).				
53.	Capa de chuva tamanho XXG Vestimenta de segurança tipo capa, reutilizável, confeccionada em tecido emborrachado impermeável forrado de PVC, com capuz ajustável por cadarços, punhos com ajuste elástico. Fechamento frontal duplo, emendas através de costura impermeável e faixa refletiva na altura do peito. Deve ter no mínimo 125cm de comprimento total e 71cm de largura na altura no tórax. A manga deve ter cerca de 66cm de comprimento. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	140	R\$	R\$
54.	Capacete de segurança Conjunto integrado composto por capacete de segurança classe B com jugular, abafador de ruído e viseira de proteção facial rebatível 90°. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	93. Und	83	R\$	R\$
55.	94. Capacete de segurança 95. Com jugular, classe B, tipo II, injetado em polietileno, com carneira injetada ao casco, com tira absorvente de suor, regulagem de tamanho. 96. 97. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	68	R\$	R\$
56.	Chapéu de proteção Estilo Australiano/pescador, com saia removível para proteção da nuca, com fecho por botão de pressão, confeccionado em 100% poliéster, tamanho único para adulto. Medidas: Circunferência maior: 106 cm; Circunferência menor: 58 cm (veste de 54 a 59); Largura da Aba: 8,5 cm; Profundidade: 11 cm. Deverá conter o brasão do município em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor: cinza.	98. Und	370	R\$	R\$
57.	Cinto de segurança Confeccionado em fita de poliéster, composto por 02 meia-argolas para posicionamento na cintura, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 04 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, porta-ferramentas, almofada de 130 mm para proteção lombar e de 50 mm para proteção das pernas. Para	Und	31	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	usuários de até 120 kg. Tipo: eletricitista/paraquedista. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A).				
58.	Colete de segurança Confeccionado em malha 100% poliéster e forro respirável, com corte reto unissex, tamanho grande, na cor laranja, quatro fitas retrorrefletivas de 5 cm de largura cobrindo a frente do peito, as costas e ambos os ombros, bolsos multifuncionais e fechamento em zíper.	99. Und	66	R\$	R\$
59.	100. Cone para sinalização 101. Flexível, na cor laranja, com faixa refletiva branca, base pesada de borracha, proteção contra raios UV, resistente às intempéries. Deve conter orifício no topo do cone para encaixe e aberturas laterais para o uso de fita zebreada, corda ou corrente. Tamanho: 75 cm. 102. 103. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	387	R\$	R\$
60.	Conjunto de proteção contra incêndio Composto por blusão e calça de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. Tamanho: G. Indicação de uso: combate a incêndio. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A)	104. Und	17	R\$	R\$
61.	105. Fita zebreada 106. Para sinalização de segurança e isolamento. Tamanho: 70mm X 200m. Cor: amarela e preta.	Und	310	R\$	R\$
62.	Luva de borracha Confeccionada em borracha natural, com revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor: verde. Indicação de uso: Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com Resistência à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e perfuração por punção;	107. Par	335	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A)				
63.	Luva de algodão Confeccionada com fios de algodão tricotado, pigmentada em pvc na palma. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	108. Par	655	R\$	R\$
64.	Luva de algodão com banho em látex Confeccionada com fios tricotados de algodão tricotado, acrílico e poliamida, revestida em látex vulcanizado antiderrapante na face palmar e nas pontas dos dedos, com acabamento rugoso. Tamanho 8. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	109. Par	1389	R\$	R\$
65.	110. Luva de couro 111. Confeccionada em couro vaqueta com reforço interno do mesmo material na palma e tira de reforço externo entre polegar e indicador, costuras com linha de nylon, elástico no dorso e acabamento na borda do punho em viés TNT. Comprimento total 23 cm. 112. 113. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Par	950	R\$	R\$
66.	114. Luva de PVC 115. Confeccionada em PVC, forrada internamente com suporte têxtil de algodão, de cano curto, com acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Comprimento total de 26 cm, tamanho 9. 116. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	117. Par	535	R\$	R\$
67.	118. Luva de PVC 119. Confeccionada em PVC, forrada internamente com suporte têxtil de algodão, de cano longo, com acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Comprimento total de no mínimo 45 cm, tamanho 9. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação(C.A).	120. Par	640	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

68.	121. Luva de raspa 122. Confeccionada em couro bovino, com forro interno de algodão e lona, costura com fio de aramida, de manga longa e com proteção térmica. Punhos de 15 cm. 123. Deverá proporcionar proteção contra riscos mecânicos e térmicos para soldador. 124. 125. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	Par	160	R\$	R\$
69.	126. Luva de vinil 127. Fabricada em vinil, com superfície lisa, ambidestra, sem pó, com cor, tamanho médio, não estéril, para uso único em procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades. 128. 129. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Cx	127	R\$	R\$
70.	130. Máscara respirador 131. Respirador semi-facial descartável, classe PFF2, na cor azul, dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética e válvula de exalação. Deve oferecer proteção contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. 132. 133. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	134. Und	11425	R\$	R\$
71.	135. Óculos de segurança Com armação e lentes de proteção em policarbonato de alta qualidade, na cor cinza escuro, tratamento antirrisco e antiembaçante, protetor nasal regulável injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. 136. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	473	R\$	R\$
72.	137. Óculos de segurança incolor Com armação e lentes de proteção em policarbonato de alta qualidade, incolor, tratamento antirrisco e antiembaçante, protetor nasal regulável injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. 138. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	468	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

73.	139. Protetor auditivo de inserção 140. Deve ser composto de três flanges de silicone, onde a primeira, a segunda e a terceira são maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos. Deve possuir cordão de interligação de algodão antialérgico. A atenuação deverá ser de no mínimo de 14 DB (A) NRRSF. 141. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	223	R\$	R\$
74.	Protetor auditivo tipo concha Para proteção em locais com níveis de atenuação sonora de no mínimo 25 dB, ajustável, constituído por duas conchas de ABS recobertas por almofadas externas em laminado de PVC e espuma interna, montadas em uma haste de poliacetal, fixadas nas conchas através de arame em aço inox e pinos de ABS. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	166	R\$	R\$
75.	Protetor solar Para a pele do rosto e do corpo, com Fator de Proteção Solar 50 contra os raios UVA/UVB. Com fórmula livre de parabenos e petrolatos, resistente à água, com toque seco e dermatologicamente testado. Frasco com cerca de 200 ml. Deverá apresentar validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Und	100	R\$	R\$
76.	Protetor solar 142. Para a pele do rosto e do corpo, com Fator de Proteção Solar 60 contra os raios UVA/UVB. Com fórmula livre de parabenos e petrolatos, resistente à água, com toque seco e dermatologicamente testado. Frasco com cerca de 200 ml. Deverá apresentar validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Und	1338	R\$	R\$
77.	Repelente de insetos Formulado com concentração de 25% de Icaridina, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fragrância suave, fórmula não oleosa. Frasco de no mínimo 100ml. Deve oferecer proteção contra mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas, inclusive o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya, malária e febre amarela. Deverá apresentar validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Und	991	R\$	R\$
78.	Respirador com filtro Peça 1/4 facial, fixação à face em quatro pontos através de tirantes elásticos móveis com regulagem através de passadores em plástico resistente, uma	143. Und	245	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	válvula de inalação e duas de exalação, queixeira interna, uma entrada para filtros químicos e mecânicos. O corpo deve ser moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas. Aranha frontal de fixação, conector para filtro, válvulas e cartuchos fabricados em plástico resistente ao calor. Filtros compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Com 1 cartucho incluso. Deverá apresentar validade de aproximadamente 03 anos a partir da entrega. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).				
79.	144. Sapato antiderrapante tamanho 35 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. 145. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	146. Par	26	R\$	R\$
80.	147. Sapato antiderrapante tamanho 36 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	148. Par	32	R\$	R\$
81.	149. Sapato antiderrapante tamanho 37 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	150. Par	38	R\$	R\$
82.	151. Sapato antiderrapante tamanho 38 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação	152. Par	30	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	(C.A.).				
83.	153. Sapato antiderrapante tamanho 39 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	154. Par	44	R\$	R\$
84.	155. Sapato antiderrapante tamanho 40 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	156. Par	39	R\$	R\$
85.	157. Sapato antiderrapante tamanho 41 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. 158. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	159. Par	32	R\$	R\$
86.	Talabarte duplo Em formato de Y, confeccionado em fita tubular de poliéster preta, elástico interno, com sistema de absorvedor de energia, com 02 conectores classe A de dupla trava com abertura de 55mm e 01 conector olhal classe B com abertura de 18mm. Deve medir aproximadamente 1,40m. Indicação de uso: Proteção contra quedas em movimentações por andaimes, torres, estruturas metálicas, escadas marinheiro, entre outros.	Und	25	R\$	R\$
87.	Talabarte posicionamento Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm, revestido com mangueira contra atrito, com 01 conector classe T dupla trava com abertura de 21 mm, 01 conector oval com o fechamento em rosca, e 01 regulador de distância inox. Deve oferecer suporte para usuários de até 120 kg. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de	Und	25	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	aprovação (C.A).				
88.	160. Tela de proteção Tela de segurança tapume, tipo cerquite, com 1,20 x 50 m, para sinalização e delimitação de áreas de risco. Fabricada em polietileno de alta densidade, com proteção UV e abertura entre os fios.	Und	74	R\$	R\$
89.	Trava queda Confeccionado em aço inox com fechamento tipo dobradiça, conector classe B em aço com trava de segurança de encaixe e trava de rosca e abertura de 17 mm para ancoragem ao cinturão. Deve possuir sistema de bloqueio com traves arredondadas, absorvedor de energia confeccionado em fita tubular de poliéster com capa protetora plástica, ser compatível com cordas sintéticas de 11 a 12 mm com construção tipo Kernmantle e ponto ruptura: 2.200 KGF. Deve oferecer proteção a usuários de até 140 kg. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	24	R\$	R\$
90.	Vestimenta de segurança do tipo conjunto Confeccionada em tecido misto algodão/poliéster na cor branca, com tratamento hidro-repelente por fluorcarbono e proteções em PVC na parte frontal e inferiores ao joelho. O conjunto deve ser constituído por um boné árabe, um avental em PVC, uma viseira de polietileno transparente com velcro de fechamento, uma calça e um blusão. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	Und	37	R\$	R\$

1.3. Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: (Será indicada a dotação de acordo com Fundo no momento da formalização do contrato).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.1 O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____ (_____).

3.2 O recebimento dos materiais dar-se-á em duas etapas: provisória e definitiva.

3.3 Provisoriamente, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou, se necessário, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e da Nota Fiscal, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

3.3.1 O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

3.4 Definitivamente, pelo fiscal do contrato designado por autoridade competente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Após a constatação da regularidade e a correspondência integral entre o bem fornecido e o faturado, será emitido o recebimento definitivo, que se dará mediante comprovação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5 Havendo irregularidades, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

3.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

3.12.1 O prazo de validade;

3.12.2 A data da emissão;

3.12.3 Os dados da contratação e do órgão contratante;

3.12.4 O período respectivo de execução da contratação;

3.12.5 O valor a pagar;

3.12.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

3.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

3.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contando da data do orçamento.





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.2 A pós o interregno de um ano, e mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

4.3 Nos os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

4.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

4.6 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

4.7 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA –GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.4 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após **02 (dois) dias úteis** do seu envio.

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

10.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

10.1.8 Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.1.9 Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor da contratação ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

11.3 Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.4 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo da contratação, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

11.6 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da contratação, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

11.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (CNEP), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo da contratação, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.8 Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

11.9 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.10 Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até **03 (três) dias úteis** caso haja qualquer alteração.

11.11 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

11.13 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

11.14 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.

11.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.16 Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- h) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- l) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Boa Esperança/ES.

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

12.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

12.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

13.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

14.3 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo,





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.4 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

14.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina prevista no Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes no item 17 deste Termo de Referência, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Boa Esperança-ES como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº. 14.133/21.

Boa Esperança-ES, ____ de ____ de 2026.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003700370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

LOTE: 00001 - AVENTAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000004	AVENTAL Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca.	UN	163	14,19	2312,97
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2312,97

LOTE: 00002 - AVENTAL DE RASPA COM MANGAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00006541	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS Confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, fivela metálica, fechamento nas costas, regulagem em velcro na gola e elástico nas mangas proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. Tamanho: 120 x60cm. Tipo barbeiro.Indicação de uso: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	UN	18	88,97	1601,46
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1601,46

LOTE: 00003 - AVENTAL FRONTAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00006542	AVENTAL FRONTAL Confeccionado em trevira reforçada, com duas faces preta e laranja, com poliéster revestido de PVC em ambas as faces, quatro ilhoses e dois cordões para ajustes. Tamanho: 1,20 x 0,70 metros. Indicação de uso: Trabalhadores da construção civil ou que necessitem de proteção contra agentes de origem química e umidade. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	UN	50	29,22	1461,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1461,00

LOTE: 00004 - BONE DE DE PROTEÇÃO COM SAIA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00001580	BONE DE DE PROTEÇÃO COM SAIA Confeccionado em ripstop com proteção UVA e UVB, com saia de 20 cm a 40 cm removível ou retrátil, com aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em plástico através de encaixe de pinos. Saia com fechamento frontal através de botão de pressão ou velcro e opção de reforço com debrum em tecido ou em couro na extremidade da aba. Deverá conter o brasão do município em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor: cinza.	UN	532	27,43	14592,76
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 14592,76



LOTE: 00005 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 35						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00006510	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 35 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	29	39,56	1147,24
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1147,24

LOTE: 00006 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 36						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00006511	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 36 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	37	35,06	1297,22
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1297,22

LOTE: 00007 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 37						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00006512	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 37 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	56	35,82	2005,92
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2005,92

LOTE: 00008 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 38						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00004645	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 38 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	62	36,21	2245,02
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2245,02

LOTE: 00009 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 39						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00006513	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 39 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	50	35,98	1799,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1799,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00010 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 40

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00004721	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 40 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	66	35,28	2328,48

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2328,48
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00011 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 41

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00006514	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 41 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	35	35,09	1228,15

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1228,15
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00012 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 42

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00006515	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 42 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	44	36,56	1608,64

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1608,64
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00013 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 43

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00006520	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 43 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	15	39,88	598,20

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 598,20
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00014 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 44

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00006521	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 44 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o	PAR	30	36,22	1086,60



	certificado de aprovação (C.A).				
--	---------------------------------	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1086,60
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00015 - BOTINA DE SEGURANCA UNISSEX TAMANHO 34					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00002907	BOTINA DE SEGURANCA UNISSEX TAMANHO 34 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	28	73,47	2057,16

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2057,16
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00016 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISEX TAMANHO 35					
--------------	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00006474	BOTINA DE SEGURANÇA UNISEX TAMANHO 35 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	48	65,59	3148,32

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 3148,32
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00017 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 36					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00006475	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 36 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	61	76,86	4688,46

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4688,46
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00018 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 37					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00006476	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 37 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	83	70,54	5854,82

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 5854,82
----------------	-------------------------------------	--------------------



LOTE: 00019 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 38						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00006477	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 38 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	215	72,92	15677,80
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote		R\$ 15677,80	

LOTE: 00020 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 39						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00006478	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 39 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	181	79,78	14440,18
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote		R\$ 14440,18	

LOTE: 00021 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 40						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00006479	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 40 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	336	69,20	23251,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote		R\$ 23251,20	

LOTE: 00022 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 41						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00006480	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 41 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	153	69,87	10690,11
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote		R\$ 10690,11	

LOTE: 00023 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 42						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00016	00006481	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 42 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	333	67,73	22554,09
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 22554,09

LOTE: 00024 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 43						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00006482	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 43 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	145	72,63	10531,35
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 10531,35

LOTE: 00025 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 44						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00006483	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 44 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	109	69,64	7590,76
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 7590,76

LOTE: 00026 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 36						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00002373	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 36 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	46	66,70	3068,20
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 3068,20

LOTE: 00027 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 38						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00006550	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 38 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	146	66,35	9687,10



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 9687,10
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00028 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 40					
--------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00006551	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 40 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	300	72,08	21624,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 21624,00
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE:	00029 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 42					
--------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00006553	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 42 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	437	68,35	29868,95

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 29868,95
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE:	00030 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 44					
--------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00006554	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 44 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	281	70,41	19785,21

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 19785,21
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE:	00031 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 46					
--------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00006555	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 46 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	107	68,32	7310,24

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 7310,24
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00032 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 48					
--------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00006556	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 48 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor	UN	98	71,63	7019,74



		da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 7019,74

LOTE: 00033 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 50						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00006557	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 50 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	60	74,33	4459,80
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 4459,80

LOTE: 00034 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 52						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00343	00006558	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 52 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	15	70,42	1056,30
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1056,30

LOTE: 00035 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 54						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00006559	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 54 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	66	73,92	4878,72
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 4878,72

LOTE: 00036 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 56						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00006552	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 56 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	37	72,67	2688,79
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2688,79

LOTE: 00037 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00006589	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do	UN	519	66,67	34601,73



		município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 34601,73

LOTE:	00038 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G1					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00268	00006590	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G1 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	75	65,61	4920,75

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 4920,75

LOTE:	00039 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G2					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00006591	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G2 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	64	70,17	4490,88

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 4490,88

LOTE:	00040 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G3					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00006592	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G3 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	49	66,33	3250,17

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 3250,17

LOTE:	00041 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G4					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00270	00006593	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G4 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	27	61,37	1656,99

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1656,99



LOTE: 00042 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO GG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00006594	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO GG Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	275	74,00	20350,00
1 Ítems		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 20350,00	

LOTE: 00043 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO M						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00006595	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO M Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	501	67,53	33832,53
1 Ítems		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 33832,53	

LOTE: 00044 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO P						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00006596	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO P Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	111	69,91	7760,01
1 Ítems		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7760,01	

LOTE: 00045 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO XG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00006597	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO XG Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.	UN	39	76,93	3000,27
1 Ítems		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3000,27	

LOTE: 00046 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO XXG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00355	00006598	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO XXG Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do	UN	25	64,77	1619,25



		município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1619,25

LOTE: 00047 - CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO G

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00006624	CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO G Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.	UN	187	99,83	18668,21

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 18668,21

LOTE: 00048 - CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO G3

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00006625	CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO G3 Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.	UN	67	111,67	7481,89

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 7481,89

LOTE: 00049 - CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO GG

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00006626	CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO GG Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.	UN	143	99,83	14275,69

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 14275,69

LOTE: 00050 - CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO M

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00006627	CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO M Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.	UN	164	111,97	18363,08

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 18363,08

LOTE: 00051 - CAPA DE CHUVA TAMANHO G

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00001579	CAPA DE CHUVA TAMANHO G Vestimenta de segurança tipo capa, reutilizável, confeccionada em tecido emborrachado impermeável forrado de PVC, com capuz ajustável por cadaços, punhos com ajuste elástico. Fechamento frontal duplo, costura através de solda eletrônica e faixa refletiva na altura do peito. Deve ter no mínimo 120cm de comprimento total e 65cm de largura na altura no tórax. A manga deve	UN	140	19,87	2781,80



		ter cerca de 62cm de comprimento. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2781,80

LOTE: 00052 - CAPA DE CHUVA TAMANHO M						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00007376	CAPA DE CHUVA TAMANHO M Vestimenta de segurança tipo capa, reutilizável, confeccionada em tecido emborrachado impermeável forrado de PVC, com capuz ajustável por cadarços, punhos com ajuste elástico. Fechamento frontal duplo, costura através de solda eletrônica e faixa refletiva na altura do peito. Deve ter no mínimo 118cm de comprimento total e 62cm de largura na altura no tórax. A manga deve ter cerca de 60cm de comprimento. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	UN	142	20,87	2963,54
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2963,54

LOTE: 00053 - CAPA DE CHUVA TAMANHO XXG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00007377	CAPA DE CHUVA TAMANHO XXG Vestimenta de segurança tipo capa, reutilizável, confeccionada em tecido emborrachado impermeável forrado de PVC, com capuz ajustável por cadarços, punhos com ajuste elástico. Fechamento frontal duplo, emendas através de costura impermeável e faixa refletiva na altura do peito. Deve ter no mínimo 125cm de comprimento total e 71cm de largura na altura no tórax. A manga deve ter cerca de 66cm de comprimento. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	UN	140	21,36	2990,40
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2990,40

LOTE: 00054 - CAPACETE DE SEGURANÇA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00006544	CAPACETE DE SEGURANÇA Conjunto integrado composto por capacete de segurança classe B com jugular, abafador de ruído e viseira de proteção facial rebatível 90°. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	UN	83	18,30	1518,90
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1518,90

LOTE: 00055 - CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00001582	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II Com jugular, classe B, tipo II, injetado em polietileno, com carneira injetada ao casco, com tira absorvente de suor, regulagem de tamanho. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	UN	68	140,34	9543,12
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 9543,12



LOTE: 00056 - CHAPÉU DE PROTEÇÃO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00007378	CHAPÉU DE PROTEÇÃO Estilo Australiano/pescador, com saia removível para proteção da nuca, com fecho por botão de pressão, confeccionado em 100% poliéster, tamanho único para adulto. Medidas: Circunferência maior: 106 cm; Circunferência menor: 58 cm (veste de 54 a 59); Largura da Aba: 8,5 cm; Profundidade: 11 cm. Deverá conter o brasão do município em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor: cinza.	UN	370	37,63	13923,10
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 13923,10	

LOTE: 00057 - CINTO DE SEGURANÇA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00006621	CINTO DE SEGURANÇA Confeccionado em fita de poliéster, composto por 02 meiaargolas para posicionamento na cintura, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 04 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, porta-ferramentas, almofada de 130 mm para proteção lombar e de 50 mm para proteção das pernas. Para usuários de até 120 kg. Tipo: eletricitista/paraquedista. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A).	UN	31	280,49	8695,19
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 8695,19	

LOTE: 00058 - COLETE DE SEGURANÇA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00007379	COLETE DE SEGURANÇA Confeccionado em malha 100% poliéster e forro respirável, com corte reto unissex, tamanho grande, na cor laranja, quatro fitas retrorrefletivas de 5 cm de largura cobrindo a frente do peito, as costas e ambos os ombros, bolsos multifuncionais e fechamento em zíper.	UN	66	23,12	1525,92
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1525,92	

LOTE: 00059 - CONE PARA SINALIZAÇÃO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00005451	CONE PARA SINALIZAÇÃO Flexível, na cor laranja, com faixa refletiva branca, base pesada de borracha, proteção contra raios UV, resistente às intempéries. Deve conter orifício no topo do cone para encaixe e aberturas laterais para o uso de fita zebreada, corda ou corrente. Tamanho: 75 cm. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	UN	387	156,00	60372,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 60372,00	

LOTE: 00060 - CONJUNTO DE PROTECAO CONTRA INCENDIO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00286	00006548	CONJUNTO DE PROTECAO CONTRA INCENDIO Composto por blusão e calça de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e	UN	17	3821,11	64958,87



		viscose, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. Tamanho: G. Indicação de uso: combate a incêndio. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A)				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 64958,87

LOTE:	00061 - FITA ZEBRADA					
--------------	-----------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00006622	FITA ZEBRADA Para sinalização de segurança e isolamento. Tamanho: 70mm X 200m. Cor: amarela e preta.	UN	310	13,11	4064,10

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 4064,10

LOTE:	00062 - LUVA DE ALGODAO COM BANHO EM LÁTEX					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00001571	LUVA DE ALGODAO COM BANHO EM LÁTEX Confeccionada com fios tricotados de algodão tricotado, acrílico e poliamida, revestida em látex vulcanizado antiderrapante na face palmar e nas pontas dos dedos, com acabamento rugoso. Tamanho 8. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	1.389	10,07	13987,23

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 13987,23

LOTE:	00063 - LUVA DE ALGODÃO					
--------------	--------------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00005018	LUVA DE ALGODÃO Confeccionada com fios de algodão tricotado, pigmentada em pvc na palma. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	655	2,52	1650,60

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1650,60

LOTE:	00064 - LUVA DE BORRACHA					
--------------	---------------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00004749	LUVA DE BORRACHA Confeccionada em borracha natural, com revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor: verde. Indicação de uso: Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com Resistência à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e perfuração por punção; Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	335	2,83	948,05

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 948,05

LOTE:	00065 - LUVA DE COURO					
--------------	------------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00006545	LUVA DE COURO Confeccionada em couro vaqueta com reforço interno do mesmo material na palma e tira de reforço externo entre polegar e indicador, costuras com linha de nylon, elástico no dorso e acabamento na borda do punho em viés TNT. Comprimento total 23 cm.	PAR	950	16,88	16036,00



		Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 16036,00
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	---------------------

LOTE:	00066 - LUVA DE PVC CANO CURTO					
--------------	---------------------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00005090	LUVA DE PVC CANO CURTO Confeccionada em PVC, forrada internamente com suporte têxtil de algodão, de cano curto, com acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Comprimento total de 26 cm, tamanho 9. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	535	12,61	6746,35

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 6746,35
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	--------------------

LOTE:	00067 - LUVA DE PVC CANO LONGO					
--------------	---------------------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00001573	LUVA DE PVC CANO LONGO Confeccionada em PVC, forrada internamente com suporte têxtil de algodão, de cano longo, com acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Comprimento total de no mínimo 45 cm, tamanho 9. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação(C.A).	PAR	640	16,37	10476,80

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 10476,80
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	---------------------

LOTE:	00068 - LUVA DE RASPA					
--------------	------------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00006547	LUVA DE RASPA Confeccionada em couro bovino, com forro interno de algodão e lona, costura com fio de aramida, de manga longa e com proteção térmica. Punhos de 15 cm. Deverá proporcionar proteção contra riscos mecânicos e térmicos para soldador. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).	PAR	160	19,25	3080,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 3080,00
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	--------------------

LOTE:	00069 - LUVA DE VINIL					
--------------	------------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00004748	LUVA DE VINIL Fabricada em vinil, com superfície lisa, ambidestra, sem pó, com cor, tamanho médio, não estéril, para uso único em procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação(C.A).	CX	127	13,46	1709,42

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 1709,42
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	--------------------

LOTE:	00070 - MASCARA RESPIRADOR					
--------------	-----------------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00006539	MASCARA RESPIRADOR Respirador semi-facial descartável, classe PFF2, na cor azul, dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética e válvula de exalação. Deve oferecer proteção contra aerodispersóides	UN	11.425	1,56	17823,00



		(partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 17823,00****LOTE: 00071 - OCULOS DE SEGURANCA**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00006472	OCULOS DE SEGURANCA Com armação e lentes de proteção em policarbonato de alta qualidade, na cor cinza escuro, tratamento antirrisco e antiembaçante, protetor nasal regulável injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	UN	473	7,53	3561,69

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 3561,69****LOTE: 00072 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00001574	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR Com armação e lentes de proteção em policarbonato de alta qualidade, incolor, tratamento antirrisco e antiembaçante, protetor nasal regulável injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	UN	468	2,88	1347,84

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 1347,84****LOTE: 00073 - PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00006473	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO Deve ser composto de três flanges de silicone, onde a primeira, a segunda e a terceira são maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos. Deve possuir cordão de interligação de algodão antialérgico. A atenuação deverá ser de no mínimo de 14 DB (A) NRRSF. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	UN	223	2,66	593,18

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 593,18****LOTE: 00074 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00001575	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA Para proteção em locais com níveis de atenuação sonora de no mínimo 25 dB, ajustável, constituído por duas conchas de ABS recobertas por almofadas externas em laminado de PVC e espuma interna, montadas em uma haste de poliacetal, fixadas nas conchas através de arame em aço inox e pinos de ABS. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	UN	166	47,54	7891,64

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 7891,64****LOTE: 00075 - PROTETOR SOLAR FATOR 50**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------



00249	00005720	PROTETOR SOLAR FATOR 50 Para a pele do rosto e do corpo, com Fator de Proteção Solar 50 contra os raios UVA/UVB. Com fórmula livre de parabenos e petrolatos, resistente à água, com toque seco e dermatologicamente testado. Frasco com cerca de 200 ml. Deverá apresentar validade de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	100	30,86	3086,00
-------	----------	---	----	-----	-------	---------

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 3086,00

LOTE: 00076 - PROTETOR SOLAR FATOR 60

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00006318	PROTETOR SOLAR FATOR 60 Para a pele do rosto e do corpo, com Fator de Proteção Solar 60 contra os raios UVA/UVB. Com fórmula livre de parabenos e petrolatos, resistente à água, com toque seco e dermatologicamente testado. Frasco com cerca de 200 ml. Deverá apresentar validade de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	1.338	40,55	54255,90

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 54255,90

LOTE: 00077 - REPELENTE DE INSETOS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00005736	REPELENTE DE INSETOS Formulado com concentração de 25% de Icaridina, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fragrância suave, fórmula não oleosa. Frasco de no mínimo 100ml. Deve oferecer proteção contra mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas, inclusive o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya, malária e febre amarela. Deverá apresentar validade de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	991	17,78	17619,98

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 17619,98

LOTE: 00078 - RESPIRADOR COM FILTRO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00007380	RESPIRADOR COM FILTRO Peça 1/4 facial, fixação à face em quatro pontos através de tirantes elásticos móveis com regulagem através de passadores em plástico resistente, uma válvula de inalação e duas de exalação, queixeira interna, uma entrada para filtros químicos e mecânicos. O corpo deve ser moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas. Aranha frontal de fixação, conector para filtro, válvulas e cartuchos fabricados em plástico resistente ao calor. Filtros compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Com 1 cartucho incluso. Deverá apresentar validade de aproximadamente 03 anos a partir da entrega. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	UN	245	31,91	7817,95

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 7817,95

LOTE: 00079 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 35

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00002651	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 35 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	26	51,26	1332,76



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1332,76
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00080 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 36
--------------	---

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00006523	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 36 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	32	52,99	1695,68

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1695,68
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00081 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 37
--------------	---

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00006524	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 37 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	38	55,63	2113,94

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2113,94
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00082 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 38
--------------	---

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00006525	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 38 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	30	51,39	1541,70

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1541,70
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00083 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 39
--------------	---

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00006526	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 39 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	44	55,26	2431,44

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2431,44
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00084 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 40
--------------	---

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00006527	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 40 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	39	54,34	2119,26

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2119,26
----------------	-------------------------------------	--------------------



LOTE: 00085 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 41						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00006528	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 41 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).	PAR	32	54,99	1759,68
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1759,68

LOTE: 00086 - TALABARTE DUPLO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00006619	TALABARTE DUPLO Em formato de Y, confeccionado em fita tubular de poliéster preta, elástico interno, com sistema de absorvedor de energia, com 02 conectores classe A de dupla trava com abertura de 55mm e 01 conector olhal classe B com abertura de 18mm. Deve medir aproximadamente 1,40m. Indicação de uso: Proteção contra quedas em movimentações por andaimes, torres, estruturas metálicas, escadas marinho, entre outros.	UN	25	290,87	7271,75
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7271,75

LOTE: 00087 - TALABARTE POSICIONAMENTO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00006620	TALABARTE POSICIONAMENTO Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm, revestido com mangueira contra atrito, com 01 conector classe T dupla trava com abertura de 21 mm, 01 conector oval com o fechamento em rosca, e 01 regulador de distância inox. Deve oferecer suporte para usuários de até 120 kg. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A.).	UN	25	166,38	4159,50
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4159,50

LOTE: 00088 - TELA DE PROTECAO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00006623	TELA DE PROTECAO Tela de segurança tapume, tipo cerquite, com 1,20 x 50 m, para sinalização e delimitação de áreas de risco. Fabricada em polietileno de alta densidade, com proteção UV e abertura entre os fios.	UN	74	88,66	6560,84
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 6560,84

LOTE: 00089 - TRAVA QUEDA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00004802	TRAVA QUEDA Confeccionado em aço inox com fechamento tipo dobradiça, conector classe B em aço com trava de segurança de encaixe e trava de rosca e abertura de 17 mm para ancoragem ao cinturão. Deve possuir sistema de bloqueio com traves arredondadas, absorvedor de energia confeccionado em fita tubular de poliéster com capa protetora plástica, ser compatível com cordas sintéticas de 11 a 12 mm com construção tipo Kernmantle e ponto ruptura: 2.200 KGF. Deve oferecer proteção a usuários de até 140 kg. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A.).	UN	24	153,03	3672,72



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 3672,72
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00090 - VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CONJUNTO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00006549	VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CONJUNTO confeccionada em tecido misto algodão/poliéster na cor branca, com tratamento hidro-repelente por fluorcarbono e proteções em PVC na parte frontal e inferiores ao joelho. O conjunto é formado de um boné árabe, avental costal em PVC, uma calça e um blusão. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).	UN	37	260,54	9639,98

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 9639,98
----------------	-------------------------------------	--------------------

Valor Global Estimado - Total Geral	R\$ 827783,23
--	----------------------



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 000013/2026

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

LOTE 00001 - AVENTAL							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000004	AVENTAL Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca.		UN	163		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00002 - AVENTAL DE RASPA COM MANGAS							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00006541	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS Confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, fivela metálica, fechamento nas costas, regulagem em velcro na gola e elástico nas mangas proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. Tamanho: 120 x60cm. Tipo barbeiro.Indicação de uso: atividades de solda, indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e marmorarias. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		UN	18		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00003 - AVENTAL FRONTAL							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00006542	AVENTAL FRONTAL Confeccionado em trevira reforçada, com duas faces preta e laranja, com poliéster revestido de PVC em ambas as faces, quatro ilhoses e dois cordões para ajustes. Tamanho: 1,20 x 0,70 metros. Indicação de uso: Trabalhadores da construção civil ou que necessitem de proteção contra agentes de origem química e umidade. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		UN	50		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	



LOTE 00004 - BONE DE DE PROTEÇÃO COM SAIA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00001580	BONE DE DE PROTEÇÃO COM SAIA Confeccionado em ripstop com proteção UVA e UVB, com saia de 20 cm a 40 cm removível ou retrátil, com aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em plástico através de encaixe de pinos. Saia com fechamento frontal através de botão de pressão ou velcro e opção de reforço com debrum em tecido ou em couro na extremidade da aba. Deverá conter o brasão do município em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor: cinza.		UN	532		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00005 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 35							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00006510	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 35 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	29		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00006 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 36							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00006511	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 36 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	37		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00007 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 37							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00006512	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 37 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	56		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	



LOTE 00008 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 38							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00004645	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 38 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	62		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00009 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 39							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00006513	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 39 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	50		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00010 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 40							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00004721	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 40 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	66		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00011 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 41							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00006514	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 41 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	35		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00012 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 42							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00007	00006515	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 42 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	44		
-------	----------	---	--	-----	----	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
---------	--	---------------------	--	--	--	-----	--

LOTE 00013 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 43							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00006520	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 43 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	15		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
---------	--	---------------------	--	--	--	-----	--

LOTE 00014 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 44							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00006521	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 44 Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) e massa nitrílica, injetado em uma só peça, com estrias laterais, forração interna em poliéster, impermeável, sem biqueira, antiderrapante, cano médio, na cor branca. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	30		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
---------	--	---------------------	--	--	--	-----	--

LOTE 00015 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 34							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00002907	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 34 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	28		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
---------	--	---------------------	--	--	--	-----	--

LOTE 00016 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISEX TAMANHO 35							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00006474	BOTINA DE SEGURANÇA UNISEX TAMANHO 35 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem		PAR	48		



		cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote					R\$
----------------	----------------------------	--	--	--	--	------------

LOTE 00017 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 36
--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00006475	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 36 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	61		

1 Itens	Valor Total do Lote					R\$
----------------	----------------------------	--	--	--	--	------------

LOTE 00018 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 37
--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00006476	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 37 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	83		

1 Itens	Valor Total do Lote					R\$
----------------	----------------------------	--	--	--	--	------------

LOTE 00019 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 38
--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00006477	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 38 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	215		

1 Itens	Valor Total do Lote					R\$
----------------	----------------------------	--	--	--	--	------------



LOTE 00020 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 39							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00006478	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 39 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadaço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	181		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	

LOTE 00021 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 40							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00006479	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 40 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadaço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	336		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	

LOTE 00022 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 41							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00006480	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 41 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadaço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	153		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	

LOTE 00023 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 42							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00006481	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 42 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadaço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de		PAR	333		



		Aprovação (C.A.).					
--	--	-------------------	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00024 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 43							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00006482	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 43 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	145		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00025 - BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 44							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00006483	BOTINA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 44 Confeccionado em couro vertido ao cromo, preto, sem cadarço, com palmilha Strobel costurada no calçado, solado de poliuretano de bidensidade com reforço de costura, sem biqueira. Deve proporcionar proteção contra objetos perfurocortantes, produtos químicos e agentes abrasivos, ser resistente ao escorregamento, leve e flexível. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	109		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00026 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 36							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00002373	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 36 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	46		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00027 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 38							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00006550	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 38 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da		UN	146		



		faixa retrorrefletiva: verde.					
--	--	-------------------------------	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00028 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 40							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00006551	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 40 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	300		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00029 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 42							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00006553	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 42 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	437		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00030 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 44							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00006554	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 44 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	281		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00031 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 46							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00006555	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 46 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	107		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--



LOTE 00032 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 48							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00006556	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 48 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	98		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00033 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 50							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00006557	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 50 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	60		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00034 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 52							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00343	00006558	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 52 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	15		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00035 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 54							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00006559	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 54 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	66		
1 Itens					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00036 - CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 56							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00028	00006552	CALÇA DE SEGURANÇA UNISSEX TAMANHO 56 Confeccionada em brim em sarja com elastano, (composição 98% algodão e 2 % elastano), cós em elástico total e cordão, dois bolsos frontais, um bolso cargo lateral com lapela, um bolso traseiro e duas faixas retrorrefletivas abaixo do joelho. Deve ser resistente a rasgos e abrasões em geral. Cor da calça: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	37		
-------	----------	--	--	----	----	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
---------	--	---------------------	--	--	--	-----	--

LOTE 00037 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00006589	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	519		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
---------	--	---------------------	--	--	--	-----	--

LOTE 00038 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G1							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00268	00006590	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G1 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	75		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
---------	--	---------------------	--	--	--	-----	--

LOTE 00039 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G2							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00006591	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G2 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	64		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
---------	--	---------------------	--	--	--	-----	--



LOTE 00040 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G3							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00006592	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G3 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	49		
1 Ítems						Valor Total do Lote	
						R\$	

LOTE 00041 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G4							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00270	00006593	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO G4 Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	27		
1 Ítems						Valor Total do Lote	
						R\$	

LOTE 00042 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO GG							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00006594	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO GG Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorrefletiva: verde.		UN	275		
1 Ítems						Valor Total do Lote	
						R\$	

LOTE 00043 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO M							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00006595	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO M Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorrefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa		UN	501		



		retrorefletiva: verde.					
--	--	------------------------	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00044 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO P							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00006596	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO P Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorefletiva: verde.		UN	111		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00045 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO XG							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00006597	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO XG Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorefletiva: verde.		UN	39		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00046 - CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO XXG							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00355	00006598	CAMISA DE MANGA LONGA TAMANHO XXG Confeccionada em malha fria anti-pilling, com faixa retrorefletiva na altura do tórax, costuras reforçadas, gola careca, sem capuz. O tecido deve ser fresco, permitir a transpiração e oferecer proteção UV. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor da camisa: cinza. Cor da faixa retrorefletiva: verde.		UN	25		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00047 - CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO G							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00006624	CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO G Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES		UN	187		



		impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00048 - CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO G3							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00006625	CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO G3 Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.		UN	67		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00049 - CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO GG							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00006626	CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO GG Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.		UN	143		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00050 - CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO M							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00006627	CAMISA DE PROTEÇÃO UV TAMANHO M Confeccionada em tecido arctic dry (poliamida+elastano) com proteção UV 50+, com capuz, manga longa, cor: cinza. Deve possuir o brasão do município impresso na altura do peito e Município de Boa Esperança ES impresso nas costas em silk screen de alta definição e super cobertura.		UN	164		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00051 - CAPA DE CHUVA TAMANHO G							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00001579	CAPA DE CHUVA TAMANHO G Vestimenta de segurança tipo capa, reutilizável, confeccionada em tecido emborrachado impermeável forrado de PVC, com capuz ajustável por cadarços, punhos com ajuste elástico. Fechamento frontal duplo, costura através de solda eletrônica e faixa refletiva na altura do peito. Deve ter no mínimo 120cm de comprimento total e 65cm de largura na altura no tórax. A manga deve ter cerca de 62cm de comprimento. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	140		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00052 - CAPA DE CHUVA TAMANHO M							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00007376	CAPA DE CHUVA TAMANHO M Vestimenta de segurança tipo capa, reutilizável, confeccionada em tecido emborrachado impermeável forrado de PVC, com capuz ajustável por cadarços, punhos com ajuste elástico. Fechamento frontal duplo, costura através de solda eletrônica e faixa refletiva na altura do peito. Deve ter no mínimo 118cm de comprimento total e 62cm de largura na altura no tórax. A manga deve ter cerca de 60cm de comprimento. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	142		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00053 - CAPA DE CHUVA TAMANHO XXG							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00007377	CAPA DE CHUVA TAMANHO XXG Vestimenta de segurança tipo capa, reutilizável, confeccionada em tecido emborrachado impermeável forrado de PVC, com capuz ajustável por cadarços, punhos com ajuste elástico. Fechamento frontal duplo, emendas através de costura impermeável e faixa refletiva na altura do peito. Deve ter no mínimo 125cm de comprimento total e 71cm de largura na altura no tórax. A manga deve ter cerca de 66cm de comprimento. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	140		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00054 - CAPACETE DE SEGURANÇA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00006544	CAPACETE DE SEGURANÇA Conjunto integrado composto por capacete de segurança classe B com jugular, abafador de ruído e viseira de proteção facial rebatível 90°. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	83		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00055 - CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00001582	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II Com jugular, classe B, tipo II, injetado em polietileno, com carneira injetada ao casco, com tira absorvente de suor, regulagem de tamanho. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	68		



1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
---------	--	---------------------	-----

LOTE 00056 - CHAPÉU DE PROTEÇÃO							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00007378	CHAPÉU DE PROTEÇÃO Estilo Australiano/pescador, com saia removível para proteção da nuca, com fecho por botão de pressão, confeccionado em 100% poliéster, tamanho único para adulto. Medidas: Circunferência maior: 106 cm; Circunferência menor: 58 cm (veste de 54 a 59); Largura da Aba: 8,5 cm; Profundidade: 11 cm. Deverá conter o brasão do município em silk screen de alta definição e super cobertura. Cor: cinza.		UN	370		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
---------	--	---------------------	-----

LOTE 00057 - CINTO DE SEGURANÇA							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00006621	CINTO DE SEGURANÇA Confeccionado em fita de poliéster, composto por 02 meiaargolas para posicionamento na cintura, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 04 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral, porta-ferramentas, almofada de 130 mm para proteção lombar e de 50 mm para proteção das pernas. Para usuários de até 120 kg. Tipo: eletricitista/paraquedista. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A).		UN	31		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
---------	--	---------------------	-----

LOTE 00058 - COLETE DE SEGURANÇA							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00007379	COLETE DE SEGURANÇA Confeccionado em malha 100% poliéster e forro respirável, com corte reto unissex, tamanho grande, na cor laranja, quatro fitas retrorrefletivas de 5 cm de largura cobrindo a frente do peito, as costas e ambos os ombros, bolsos multifuncionais e fechamento em zíper.		UN	66		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
---------	--	---------------------	-----

LOTE 00059 - CONE PARA SINALIZAÇÃO							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00005451	CONE PARA SINALIZAÇÃO Flexível, na cor laranja, com faixa refletiva branca, base pesada de borracha, proteção contra raios UV, resistente às intempéries. Deve conter orifício no topo do cone para encaixe e aberturas laterais para o uso de fita zebra, corda ou corrente. Tamanho: 75 cm. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	387		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00060 - CONJUNTO DE PROTECAO CONTRA INCENDIO
--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00286	00006548	CONJUNTO DE PROTECAO CONTRA INCENDIO Composto por blusão e calça de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. Tamanho: G. Indicação de uso: combate a incêndio. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A)		UN	17		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00061 - FITA ZEBRADA

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00006622	FITA ZEBRADA Para sinalização de segurança e isolamento. Tamanho: 70mm X 200m. Cor: amarela e preta.		UN	310		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00062 - LUVA DE ALGODAO COM BANHO EM LÁTEX
--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00001571	LUVA DE ALGODAO COM BANHO EM LÁTEX Confeccionada com fios tricotados de algodão tricotado, acrílico e poliamida, revestida em látex vulcanizado antiderrapante na face palmar e nas pontas dos dedos, com acabamento rugoso. Tamanho 8. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	1.389		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00063 - LUVA DE ALGODÃO

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00005018	LUVA DE ALGODÃO Confeccionada com fios de algodão tricotado, pigmentada em pvc na palma. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	655		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00064 - LUVA DE BORRACHA

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00004749	LUVA DE BORRACHA Confeccionada em borracha		PAR	335		



		natural, com revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor: verde. Indicação de uso: Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com Resistência à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e perfuração por punção; Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00065 - LUVA DE COURO						
--	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00006545	LUVA DE COURO Confeccionada em couro vaqueta com reforço interno do mesmo material na palma e tira de reforço externo entre polegar e indicador, costuras com linha de nylon, elástico no dorso e acabamento na borda do punho em viés TNT. Comprimento total 23 cm. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	950		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00066 - LUVA DE PVC CANO CURTO						
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00005090	LUVA DE PVC CANO CURTO Confeccionada em PVC, forrada internamente com suporte têxtil de algodão, de cano curto, com acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Comprimento total de 26 cm, tamanho 9. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	535		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00067 - LUVA DE PVC CANO LONGO						
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00001573	LUVA DE PVC CANO LONGO Confeccionada em PVC, forrada internamente com suporte têxtil de algodão, de cano longo, com acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Comprimento total de no mínimo 45 cm, tamanho 9. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		PAR	640		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00068 - LUVA DE RASPA						
--	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00006547	LUVA DE RASPA Confeccionada em couro bovino, com forro interno de algodão e lona, costura com fio de aramida, de manga longa e com proteção térmica. Punhos de 15 cm. Deverá proporcionar proteção contra riscos mecânicos e térmicos para soldador. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do		PAR	160		



		fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00069 - LUVA DE VINIL							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00004748	LUVA DE VINIL Fabricada em vinil, com superfície lisa, ambidestra, sem pó, com cor, tamanho médio, não estéril, para uso único em procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação(C.A).		CX	127		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00070 - MASCARA RESPIRADOR							
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00006539	MASCARA RESPIRADOR Respirador semi-facial descartável, classe PFF2, na cor azul, dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética e válvula de exalação. Deve oferecer proteção contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o certificado de aprovação (C.A).		UN	11.425		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00071 - OCULOS DE SEGURANCA							
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00006472	OCULOS DE SEGURANCA Com armação e lentes de proteção em policarbonato de alta qualidade, na cor cinza escuro, tratamento antirrisco e antiembaçante, protetor nasal regulável injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	473		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00072 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00001574	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR Com armação e lentes de proteção em policarbonato de alta qualidade, incolor, tratamento antirrisco e antiembaçante, protetor nasal regulável injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	468		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--



LOTE 00073 - PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00006473	PROTETOR AUDITIVO DE INSERCAO Deve ser composto de três flanges de silicone, onde a primeira, a segunda e a terceira são maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos. Deve possuir cordão de interligação de algodão antialérgico. A atenuação deverá ser de no mínimo de 14 DB (A) NRRSF. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	223		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00074 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00001575	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA Para proteção em locais com níveis de atenuação sonora de no mínimo 25 dB, ajustável, constituído por duas conchas de ABS recobertas por almofadas externas em laminado de PVC e espuma interna, montadas em uma haste de poliacetal, fixadas nas conchas através de arame em aço inox e pinos de ABS. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	166		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00075 - PROTETOR SOLAR FATOR 50							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00249	00005720	PROTETOR SOLAR FATOR 50 Para a pele do rosto e do corpo, com Fator de Proteção Solar 50 contra os raios UVA/UVB. Com fórmula livre de parabenos e petrolatos, resistente à água, com toque seco e dermatologicamente testado. Frasco com cerca de 200 ml. Deverá apresentar validade de 12 meses a partir da data de entrega.		UN	100		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00076 - PROTETOR SOLAR FATOR 60							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00006318	PROTETOR SOLAR FATOR 60 Para a pele do rosto e do corpo, com Fator de Proteção Solar 60 contra os raios UVA/UVB. Com fórmula livre de parabenos e petrolatos, resistente à água, com toque seco e dermatologicamente testado. Frasco com cerca de 200 ml. Deverá apresentar validade de 12 meses a partir da data de entrega.		UN	1.338		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	



LOTE 00077 - REPELENTE DE INSETOS							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00005736	REPELENTE DE INSETOS Formulado com concentração de 25% de Icaridina, hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fragrância suave, fórmula não oleosa. Frasco de no mínimo 100ml. Deve oferecer proteção contra mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas, inclusive o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya, malária e febre amarela. Deverá apresentar validade de 12 meses a partir da data de entrega.		UN	991		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00078 - RESPIRADOR COM FILTRO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00007380	RESPIRADOR COM FILTRO Peça 1/4 facial, fixação à face em quatro pontos através de tirantes elásticos móveis com regulagem através de passadores em plástico resistente, uma válvula de inalação e duas de exalação, queixeira interna, uma entrada para filtros químicos e mecânicos. O corpo deve ser moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas. Aranha frontal de fixação, conector para filtro, válvulas e cartuchos fabricados em plástico resistente ao calor. Filtros compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Com 1 cartucho incluso. Deverá apresentar validade de aproximadamente 03 anos a partir da entrega. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	245		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00079 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 35							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00002651	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 35 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	26		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00080 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 36							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00006523	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 36 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	32		



1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00081 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 37							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00006524	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 37 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	38		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00082 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 38							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00006525	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 38 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	30		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00083 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 39							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00006526	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 39 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	44		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00084 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 40							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00006527	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 40 Produzido em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).		PAR	39		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00085 - SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 41							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00006528	SAPATO ANTIDERRAPANTE TAMANHO 41 Produzido		PAR	32		



		em material polimérico, com cabedal liso e impermeável e solado composto por borracha especial antiderrapante. Cor: branca. Modelo: Tênis. Indicação de uso: Limpeza em geral. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o Certificado de Aprovação (C.A.).					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00086 - TALABARTE DUPLO						
--	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00006619	TALABARTE DUPLO Em formato de Y, confeccionado em fita tubular de poliéster preta, elástico interno, com sistema de absorvedor de energia, com 02 conectores classe A de dupla trava com abertura de 55mm e 01 conector olhal classe B com abertura de 18mm. Deve medir aproximadamente 1,40m. Indicação de uso: Proteção contra quedas em movimentações por andaimes, torres, estruturas metálicas, escadas marinho, entre outros.		UN	25		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00087 - TALABARTE POSICIONAMENTO						
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00006620	TALABARTE POSICIONAMENTO Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm, revestido com mangueira contra atrito, com 01 conector classe T dupla trava com abertura de 21 mm, 01 conector oval com o fechamento em rosca, e 01 regulador de distância inox. Deve oferecer suporte para usuários de até 120 kg. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	25		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00088 - TELA DE PROTECAO						
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00006623	TELA DE PROTECAO Tela de segurança tapume, tipo cerquite, com 1,20 x 50 m, para sinalização e delimitação de áreas de risco. Fabricada em polietileno de alta densidade, com proteção UV e abertura entre os fios.		UN	74		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00089 - TRAVA QUEDA						
--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00004802	TRAVA QUEDA Confeccionado em aço inox com fechamento tipo dobradiça, conector classe B em aço com trava de segurança de encaixe e trava de rosca e abertura de 17 mm para ancoragem ao cinturão. Deve possuir sistema de bloqueio com traves arredondadas, absorvedor de energia confeccionado em fita tubular de poliéster com capa protetora plástica, ser compatível com cordas sintéticas de 11 a 12 mm com construção tipo Kernmantle e ponto ruptura: 2.200 KGF. Deve		UN	24		



		oferecer proteção a usuários de até 140 kg. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00090 - VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CONJUNTO						
--	--	--	--	--	--	--	--

<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00070	00006549	VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CONJUNTO confeccionada em tecido misto algodão/poliéster na cor branca, com tratamento hidro-repelente por fluorcarbono e proteções em PVC na parte frontal e inferiores ao joelho. O conjunto é formado de um boné árabe, avental costal em PVC, uma calça e um blusão. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o certificado de aprovação (C.A).		UN	37		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

Valor Total da Proposta						R\$	
--------------------------------	--	--	--	--	--	------------	--

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº. _____